

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Série de Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

0217

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.863

BELEM - TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1986

Ipasep abre inscrições para casas

O Presidente do Ipasep - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, Luiz Raimundo Carreira Costa, determinou a abertura de inscrição para compra de novas unidades residenciais, que comporão o Conjunto "Doutor Antonio Teixeira Gueiros", localizado a Rodovia do Tapajá.

DOCUMENTOS

Todos os segurados desse órgão tem direito a aquisição dos imóveis, devendo comparecer ao 4º andar do edifício sede do Ipasep no horário das quinze às dezenove horas (HBV), munidos dos documentos pessoais e dos três últimos comprovantes de renda, bem como os documentos do cônjuge, se forem casados.

O atendimento para distribuição dessas residências tem início amanhã e terminará no fim do mês.

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou folheto utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (ito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

Departamento de trânsito instalado em moderna sede

A nova sede do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no antigo prédio onde funcionou bem próximo as instalações da Ceasa e Banco do Brasil, foi inaugurada na tarde de sexta-feira última, em solenidade presidida pelo governador do Estado, Jader Barbalho, acompanhado de sua esposa, Elcione Barbalho, e das principais autoridades estaduais e municipais.

O ato teve início com a execução do Hino Nacional seguindo-se o descerramento da placa de inauguração da nova sede, o que foi feito pelo arcebispo metropolitano de Belém, Dom Alberto Gaudencio Ramos, e pelo presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Marcos Cabral. A primeira dependência a ser percorrida pelas pessoas presentes foi o Centro de Atendimento Personalizado. No auditório "Mário da Silva Rocha", usou da palavra o presidente do Conselho Nacional de Trânsito, revelando que após as doenças cardíacas é o trânsito o culpado da maior incidência de mortes no Brasil, com 25.000 casos dessa natureza em 1985, ano em que muitos cidadãos sobreviveram porém ficaram mutilados. Elogiou o esforço que vem fazendo o

Detran em criar amplas condições para que o trânsito seja modificado para bem melhor, no que acredita por estar integrado da adoção de modernas técnicas, entre elas as que passam a ser realizadas dentro da Transitolândia, setor especificamente dedicado à educação de menores.

Ao discursar, o governador Jader Barbalho disse: "Temos que investir maciçamente no trânsito para se criar uma nova mentalidade. No quadro atual, a Constituinte é de grande importância. Jader Barbalho fez sentir que a atual legislação que disciplina o trânsito é por demais benevolente e elogiou o diretor-geral do Detran, Mário Rocha, que montou um complexo modelar, surgido com obras de recuperação, remodelação e adaptação, a custos de 3.5 milhões de cruzados.

Ao percorrerem as instalações, foram prestadas homenagens a dois ex-delegados de Trânsito: Jorge Corrêa, que teve uma placa descerrada por sua viúva e Herminio Calvinho, pai do atual presidente da Assembleia Legislativa do Pará e que teve seu nome dado à Área de Vistoria Técnica.

Prodepa em sua nova sede

O Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará, um dos órgãos que registrou maior crescimento, na ordem de 29%, desde sexta-feira à noite tem nova e moderna sede, construída à rodovia Augusto Montenegro, numa área de 27.000 metros quadrados.

A 1ª dama do Estado, Elcione Barbalho, que acompanhou seu esposo no ato inaugural do prédio recentemente construído pelo Governo do Estado do Pará numa solenidade a que compareceu o arcebispo metropolitano de Belém, dom Alberto Ramos, para benzer as instalações.

Falando aos presentes o governador Jader Barbalho enalteceu o papel do Prodepa, que faz parte do Sistema Estadual de Planejamento, e munica todos os órgãos públicos do Governo do Estado do Pará, capacitando-os a exercerem com eficiência e rapidez os seus trabalhos, destacando-se a emissão da folha de pagamento do funcionalismo, o que agora passa a ser feito numa área útil de 4.400 metros quadrados ocupando dois pavimentos onde funcionam sessenta terminais de computador.

Também usou da palavra o presidente do órgão, Cícero Rodrigues de Freitas,

não só referindo-se ao crescimento de 29% mas frizando que isso veio a favor da diminuição do preço relativo dos seus serviços, repassando o ganho da produtividade aos clientes. Acrescentou o dirigente do Prodepa que o faturamento atual alcança a marca de 52.902 OTNs.

Até agosto de 1983 o órgão era denominado CPD e não funcionava com instalações adequadas, apesar de dispor de quatro prédios (isolados), atualmente tendo uma estrutura planejada especialmente para abrigar todos os seus setores.

A nova sede do Prodepa é composta de um prédio destinado à diretoria e aos setores produtivos e um para os setores administrativo e de desenvolvimento do sistema. Além disso, tem auditório para 84 pessoas, biblioteca, restaurante para atendimento de trezentas pessoas, lanchonete sala toda em concreto e com portas de aço à prova de fogo e onde serão arquivadas as fitas, dois estacionamentos e uma quadra polivalente. É uma das principais edificações do Centro Administrativo do Estado inteiramente equipada com recursos tecnológicos avançados.

Celpa inaugura uma central para controlar a energia

A noite de sexta-feira ocorreu a terceira inauguração programada para esse dia, no âmbito estadual, com o governador Jader Barbalho lançando o COS - Centro de Operação do Sistema, que é uma espécie de farol vigilante das Centrais Elétricas do Pará S.A., garantidor do perfeito funcionamento da transmissão de energia elétrica.

No COS trabalham revezando-se diuturnamente, engenheiros e técnicos responsáveis pelas 25 subestações da Celpa e por todas as linhas de transmissão (em 34,5 e 69 bem como em 138 KV). Seu raio de ação vai de Santarém, no Oeste do Pará, passando por Belém, até o extremo sul do Estado em Santana do Araguaia.

O engenheiro Fernando Pinho, diretor de Operação da Celpa, usou da palavra no ato inaugural do COS, explicando que o moderno organismo é a base de apoio de que se precisava para o trabalho da empresa continuasse em ritmo dinâmico, ali funcionando o Departamento de Operação do Sistema, Setores de Subestações, Análises e Estudos Elétricos, Administração, Oficina, Sala de Telecomunicações e um pequeno anfiteatro, entre outros setores. Para que as pessoas presentes ficassem com uma perfeita ideia da importância do COS foi explicado que somente o Departamento de Operação do Sistema e as seções de Pré-Despacho, Despacho de Carga e de Pós-Despacho, vão supervisionar e controlar a operação de todo o Sistema de Transmissão, 24 horas por dia, sem parar nem aos domingos e feriados.

Em homenagem a um dos mais lembrados diretores que a Celpa já possuiu, o COS foi denominado "Engenheiro Jaime Barcessat". Uma das filhas do homenageado, Nina Barcessat, descerrou a placa inauguratória. Depois de serem percorridas as modernas instalações do prédio, o governador do Estado se dirigiu às pessoas presentes, expressando sua satisfação em ver a Celpa se modernizando de modo impressionante e assim ganhando maior confiabilidade, até dizendo o total de 25 subestações atuais devendo ser elevado para 33, com mais alguns milhares de quilômetros em linhas de transmissão.

2 - 1 - Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - Nº 25.863

BELEM - TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO

JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR

LAÉRCIO DIAS FRANCO

0218

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Col. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULÃO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.342
DECRETOS NOS. 4525, 4551 e 4552

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador e Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Fazenda

ATOS, RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO Nº 008/86
Da Fundação Desportiva Paraense

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do IPASEP

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS
Do Sindicato dos Músicos Profissionais de Belém

CONTRATO DE FINANCIAMENTO
Do Banco do Estado do Pará

1 CADERNO
16 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

0213



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
EDERAÇÃO
FARQUE GRÁFICO**

Trav. de Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PEX 226-7588
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração - 226-0070
- 226-1194

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONÉ FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR: CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento do Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 007/86-GVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1985, ao servidor ADAMILSON ALVES DA SILVA - Cabo-FM, ocupante do cargo de Motorista da Residência do Exmo Sr. Vice-Governador do Estado, no período de 17.11 a 16.12.1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador do Estado, 13 de novembro de 1986.

ROBERTO DA ROCHA KÓS.
Maj.-PM - Ordenador de Despesa

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 01859/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Centro Social Domingos Salim Jacob Zaluthi; ADALGISA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, ocupante da função de Professor - Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

PORTARIA Nº 1630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 01874/86-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado; OTÁVIO MARTINS, ocupante da função de Servente - Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

PORTARIA Nº 1639, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Proc. nº 00897/86-SEAD.

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício": EDUARDO CARVALHO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-N-403.3 - Classe "C", da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

PORTARIA Nº 1640, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e, Considerando os termos do Processo nº 00897/86-SEAD.

RESOLVE:

Redistribuir "ex-offício": IVAN ANTONIO XAVIER DE AMORIM, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática - Código GEP-ANM-814.1 - Classe "A", da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

PORTARIA Nº 1641, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 00162/86-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, à contar de 01.03.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Portaria nº 320, de 07.03.84, a IVETE GRINGS BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

PORTARIA Nº 1642, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01837/86-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.53; ROSATILDA SUTELO RAJOL, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.082)

FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1º CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1º Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro (24) de novembro próximo, para julgamento do Recurso abaixo indicado:

Nº 469 - "Ex-Ofício" em que é recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá e interessada a firma Claudio & Cia, sendo relator o Conselheiro Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 176/86-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 136/86 D.G.A, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração-6ª Região Fiscal, no valor total de CZ\$100.000,00 (cem mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1986.

OBS: Republicar por ter saído com incorreção, a Portaria 176/86-D.G.A de 17.10.86

EXT. Nº 8406 REG.Nº 21360 dia 18.11.86

RESUMO DE PORT. do GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 194/86-Designar, RAIMUNDA CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, ZUILA MARA S. DE CAMPOS e ELOISA ARTHUR BEZERRA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação, para manutenção dos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria.

Port. nº 195/86-Designar MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO, MANUEL RAIMUNDO FERNANDES BELO e ALFREDO NAZARE NASCIMENTO FERNANDES, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação, destinada a serviço de Vigilância e segurança para esta Secretaria, no período de 01.01.87 a 31.12.87.

Port. nº 196/86-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA e ANA LUZIA LEITE ALVES, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação, destinada a aluguel de embarcações para esta Secretaria.

Port. nº 197/86-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, MARIA CILEIDE SENA e MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de licitação, destinada a manutenção de equipamentos de escritório para esta Secretaria.

Port. nº 198/86-Designar, ANTONIO MACIAS MAIA, MÁRIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO FILHO e CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação, destinada a Manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica c/serviço de operação de central e 1 operador de fone, para esta Secretaria.

Port. nº 199/86-Designar, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CARLOS FERNANDO LEITE e CLEVA FERNANDA JASSÉ, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação, destinada Transporte de documentos para Itinga e Gurupi.

Port. nº 200/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª Região Fiscal, no valor total de CZ\$238.524,05 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e quatro cruzados e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento

4 - Terça-feira, 18

to do Sistema Fazendário, 3120 = Material de Consumo Cz\$91.602,05 (Noventa e um mil, seiscentos e dois cruzados e cinco centavos) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$146.922,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e dois cruzados) para as despesas nos meses de novembro e dezembro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1986.

Port. nº 201/86-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA e REGINA MARIA DE JESUS RAMOS, para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação, destinada a confecção de Impressos para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORT. DO GAB/DELEGADO REG. DA FAZENDA ESTADUAL-9ª, REGIÃO FISCAL.

Port. nº 71/86-Localizar, EMILSE DA SILVEIRA SOUZA, Agente Tributário, Classe "C", na Agência da Fazenda Estadual em Icoaraci.

DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA

Delegado Reg. da Fazenda Estadual-9ª.R.F.
EXT.Nº 8410 REG.Nº 21368 dia 18.11.86

SAÚDE PÚBLICA

PORTRARIA N° 329 de 30 de Outubro de 1986.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. N° 1078 de 12 de Novembro de 1984.

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de Novembro/86, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

	06 DEP.	04 DEP.	05 DEP.	03 DEP.	03 DEP.	04 DEP.	04 DEP.	03 DEP.	03 DEP.	02 DEP.				
ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA														
CRISTOVAM BARBOSA ROCHA														
ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS														
GLÓRIA MARIA BELÉM MORAES														
JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO														
MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO														
MARIA SEBASTIANA SOARES EVANGELISTA														
NILDES DA CUNHA GORDO E GORDO														
RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ														
RONALDO FERREIRA CAXIAS														
ROSA MARIA MEDEIROS REIS														
LORENS DE LIMA COSTA														

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de Outubro de 1986.

Leveia do Cozido Álvaro Ilançula

Dra. MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA

Diretora do 1º Centro Regional de Saúde.
EXT.Nº 8401 REG.Nº 21358 dia 18.11.86

PORTRARIA N° 337 de 06 de Novembro de 1986.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidos.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Arts. 98, 105, e 107 da Lei N° 749/24.12.53. Licenças aos Funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ASTROGILDA FREITAS DE LEÃO	23.09.86 à 22.10.86
BENAVENILCE REIS VIEIRA	24.09.86 à 08.10.86
CLECIREMA DÓS REIS TRINDADE	17.10.86 à 31.10.86
JOSE MARIA DA SILVA	06.05.86 à 04.07.86
LUIZA CASTRO DE OLIVEIRA	23.09.86 à 07.10.86
LEA RIBEIRO DE DEUS	08.09.86 à 22.09.86
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	24.06.86 à 18.10.86
MARIA MADALENA BARROSO SALES	05.08.86 à 07.08.86
MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA	18.08.86 à 17.10.86
MARTINHA PAULA DE JESUS	03.08.86 à 17.08.86

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986

0220

PEDRO COSTA ROSAL	01.09.86 à 10.09.86	LILIA SANTOS FRANCO	22.06.86 à 22.06.86
ROBERTO FERREIRA CAXIAS	18.09.86 à 02.10.86	MARIA DE FATIMA RUELA AZEVEDO	03.09.86 à 01.09.86
RAIMUNDOINHO MISSONDAS MAR-	25.09.86 à 09.10.86	MARIA GORETH SILVA DIAS	20.01.86 à 21.01.86
TINS DE ARAUJO		MARIA HELENA FERREIRA	01.04.86 à 01.04.86
SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE	22.09.86 à 12.10.86	MARIA VALNICE PESSOA LIMA	14.08.86 à 14.08.86
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	27.06.86 à 26.07.86	TEREZINHA DA SILVA NEVES	13.08.86 à 13.08.86
SELMA ANGELINA SILVA DE SOU-	22.08.86 à 07.10.86	VERA LÓCIA PARENTE TAVARES	03.04.86 à 03.04.86
ZA			
SELMA ANGELINA SILVA DE SOU-	23.07.86 à 11.08.86		
ZA			
VANDA DOS SANTOS MORAES	19.08.86 à 17.09.86		
VIRGINIA MENDONÇA VIANA	03.08.86 à 18.09.86		

NOME	DECÍDIO
ZENI FRANCO CABRAL	17.05.86 à 27.05.86

NOME	PERÍODO
ADELIA LÚCIA DA SILVA REGO	01.11.86 à 29.01.87
CARLOS FERNANDES DA COSTA	01.11.86 à 29.01.87
ELEONORA MARIA DOS SANTOS CAR	01.11.86 à 28.01.87
NEIRO	
HONORINA PASSARINHO TEIXEIRA	01.09.86 à 28.11.86
IOLANDA DE CARVALHO COSTA	01.11.86 à 29.01.87
IDEUZHIT DA ROCHA NASCIMENTO	01.11.86 à 29.01.87
JULICE MARIA TEIXEIRA PAIVA	01.10.86 à 29.12.86
LILIA SANTOS FRANCO	09.09.86 à 07.12.86
LUCILA BRITO LOPES	20.10.86 à 17.01.87
MARIA DE FÁTIMA RUELA DE AZE-	15.10.86 à 12.01.87
VÉDO	
MARIA GORETH SAILVA DIAS	29.12.86 à 28.03.87
MARIA HELENA FERREIRA	23.09.86 à 21.12.86
MARIA VALNICE PESSOA LIMA	02.10.86 à 30.11.86
TEREZINHA DA SILVA NEVES	19.08.86 à 16.11.86
VERA LÓCIA PARENTE TAVARES	02.10.86 à 30.12.86

TORNAR SEM EFEITO

PORT. N° 321/16.10.86, que CONCEDEU a Licença Especial do servidor RAIMUNDO RUI SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06.11.86.

Dra. MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA
Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/ 1º CRS.

EXT.Nº 8403 REG.Nº 21358 dia 18.11.86

PORTRARIA N° 343 de 06 de Novembro de 1986.

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas, pela Port. N° 1078/12.11.1984.

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares no mês de NOVEMBRO /86, dos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ADALBERTO JORGE CÂMARA CORRÊA
ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO
ALIETE DOS SANTOS SOUZA
ÁREA BANDEIRA
AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO
ADILSON JOSÉ COUTINHO MESQUITA
ANA TERESA VALENTE DO COUTO ANDRADE
ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES
ANA ROSA RODRIGUES ALVES
ANASTÁCIO BARROS SOARES
ANTÔNIO SÉRGIO MEDEIROS DE MELO
ANACLETA PEREIRA RODRIGUES
ADÉLIA SILVA PEREIRA
ALZIRA HENRIQUES GOMES
ALFREDO AUGUSTO RAMOS TOSCANO JUNIOR
ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
BENEDITA FERREIRA RIBEIRO
BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA
BENEDITO MOREIRA CHAGAS
CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS
CELIA LOZIA LEITE CASTRO
CLAUDETTE GOUVÉA DA SILVA
CÂNCIDA SANTOS DA SILVA
CLEMENTINA PINHEIRO DA COSTA
CLOTILDES FERREIRA DE MIRANDA
DIONIZIA BARROS PRIMENTEL

Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 5.

EDNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ELIANA MARIA ALVES NASCIMENTO

EDIVALDO BEZERRA DA SILVA

ELMIRA NASCIMENTO DA SILVA

EDNA CORRÊA DE ANDRADE

EDILA MARIA DE OLIVEIRA FONTES

FRANCISCA MONTÉIRO SANTA BRÍGIDA

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

GUILHERME SANTOS

GILBERTO MIRANDA DA SILVA

HELIO CLAUDIO SILVA SANTOS

HELEN ROSEANE RIBEIRO MONTEIRO

HELENA RÉGO BRAGA

HELOY G. PINHEIRO

HONORINA PASSARINHO TEIXEIRA

HELENA ALVES DA CRUZ

HONÓRIA SENA MONTEIRO

IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA

ISAN ALVES DOS SANTOS

IRENITA RODRIGUES GOMES

IRACEMA ZIZA DA CRUZ

JOÃO CLEMENTE DA SILVA

JOANA ALVES VELUDO

JOANA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

JOSÉ DA SILVA BEZERRA

JOÃO ALVES DE LIMA

JOÃO CARLOS DIAS FLEXA

JEREMIAS TRAJANO DE LIMA

JOSÉ MAXIMINIANO DA COSTA FILHO

LINDOMAR OLIVEIRA FONSECA

LUIZ GUIMARÃES

MÁRIO PORTILHO DE BARROS

MARIA DE BELEM SILVA DA COSTA

MARIA CECÍLIA OLIVEIRA MESQUITA

MARIA DA GLÓRIA VIANA DIAS

MARGARETH FIGUEIREDO FAGUNDES

MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO LIMA

MAURICÉIA DA SILVA SOARES

MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS

MARIA IZAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA DO SOCORRO VIDAL DO AMARAL

MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA

MENEZIO MIRANDA DE BRITO

MARIA DE FÁTIMA PANTOJA SOUZA

MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA

MARIA ALMEIDA GARCEZ MACHADO

MARIA LUCIMAR DE BARROS

MÁRCIA MORAES RABELO

MAX NAZARENO BARRA FEIO

MARIA LUCI DE MELO FERREIRA

MARIA MIRACI CHAVES FERREIRA

MARIA HELENA DA SILVA DÓRIA

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PAMPLONA

MARIA GORETH CAMPOS DA SILVA

MARIA DE BETÂNIA ESTRELA PINTO

MARIA DE FÁTIMA SERRÃO PALHETA

MARIA RUTH MARY TORRES DE LIMA

MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS

MARIA DE NAZARÉ BEZERRA MAGALHÃES

NAZIRA SANTANA PALEMA

NAVA BERNADINA

ODINEIA MONTEIRO NASCIMENTO

OSMARINO DA SILVA SANTOS

DRIVALDO DE ARAOJO PONTES

PAULO DE TARSO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA

RISOMAR GARCIA FIEL

RUBENILDO FREITAS DA COSTA

ROSA MARIA SALES

RAIMUNDA ALADINA VANCONCELOS

TEREZA CRISTINA DA SILVA GALUÍCIO

TÉRCIO TAVARES BARILE

TEOFILA DOS SANTOS LIMA

VICENTE MARTINS DE SOUSA

VALDOMIRO LOPES MACHADO

WANDA LENIR BRITO LISBOA

WELLALDÉ CECIM CARVALHO OLIVEIRA

ZILA FERREIRA LUCAS

ZANDRA DA SILVA MOTA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.11.86.
Dra. MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA.

Diretora do 1º Centro Regional de Saúde/1º CRS.
EXT. N° 8404 REG. N° 21358 dia 18.11.86

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

FORTARIA N° 076 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei 749/53, licença aos funcionários desta 3º Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de outubro de 1986.

LICENÇA ESPECIAL

NAME	PERÍODO
MARIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	06.04.86 a 06.04.86
MARIA DA CRUZ DIAS	27.04.87 a 27.04.82
INÉZ DA CRUZ BARATA	24.06.81 a 24.06.86

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NAME	PERÍODO
MARIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	01.09 a 29.11.86
MARIA DA CRUZ DIAS	01.10 a 29.12.86
INÉZ DA CRUZ BARATA	01.10 a 29.12.86

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Outubro de 1986.

Dr. EDILSON GO.DA.FERREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE PORTARIAS RLF. AO MÊS DE OUTUBRO/86.

TRANSFERÊNCIA

Port. n° 1385 de 28.08.86, Transferir a pedido MARIA BEZERRA DE ATAÍDE RAMOS, Ag. de Saúde, da U.M. de Prata para o C.S. de Santa Maria do Pará, a partir de 01.09.86.

Port. n° 1678 de 18.09.86, Transferir a pedido MARIA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ, Ag. de Saúde, da U.M. de Prata para o C.S. da Cidade Nova, a partir de 15.09.86.

DESIGNAÇÃO

Port. n° 1652 de 11.09.86, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO V. FAIVA, para Diretora da DOS/RH/AE-3º CRS, a partir de 16.08.86.

Port. n° 1655 de 11.09.86, ao servidor JAÚLIO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA, Médico, para Chefiar a U.M. de Prata, a partir de 02.09.86.

Port. n° 1570 de 11.08.86, ao servidor FRANCISCO LÉZIO DE PAULA RAMOS, Médico, para Resp. pelo C.S. de Inhangápi, a partir de 01 a 30.07.86.

TORNAR SEM EFEITO

Port. n° 1651 de 11.09.86, Torna sem efeito a Port. que designou CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Médico, para Chefiar a U.M. de Prata, a partir de 02.09.86.

Dr. EDILSON GO.DA.FERREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

FORTARIA N° 077 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os art. 98 e 105 da Lei 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de outubro/86.

LICENÇA P/ INSSIMENTO DE SAÚDE

NAME	PERÍODO
ALTAMIRA RAMOS MARTINS	11.09 a 09.09.86
JOÃO THEODORO DA COSTA	28.08 a 26.09.86

18 a 27.01.86

LICENÇA DE FERIADOS

ALTAMIRA RAMOS MARTINS	10.09 a 09.10.86
MARIA ALICE WILHELM DA SILVA	16 a 30.09.86
ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO	25.08 a 04.09.86

0221

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de outubro de 1986.

Dr. EDILSON GO.DA.FERREIRA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

FORTARIA N° 075 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 302 de 21 de Março de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de outubro de 1986, aos servidores desta 3º Regional de Saúde abaixo relacionados:

MARIA DEUZINAR DE ALECAR

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABREU

MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA

RAIMUNDO MÉRIS DA SILVA

RAIMUNDO MÉRIS DE OLIVEIRA

GERALDO MARQUES DE SOUZA

APÉLIO ORLANDO ASSUNÇÃO

EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES

AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA

ZULEIDE QUADROS DA CUNHA

MARIA DE NAZARÉ RAMOS DAMASCENO

JOSÉ FERNANDO COSTA

ROSA MARIA MOREIRA FINTO

REGISTRO S.E.C. CIVIL 01-33 EXCEMURA-SE
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DO ESTADO DE PARÁ
PÚBLICA, em 14 de outubro de 1986.

Eduardo Gómez Tercira
Dr. EDUARDO GÓMEZ TERCIERA
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

EXT. N° 8405 REG.N° 21359 dia 18.11.86

ANÚNCIOS

COPEH-CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.
C.G.C./MF. N° 04.970.687/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°15.063/437-4

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$7.948.038.418
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr\$7.332.759.130
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$ 615.279.288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 29 DE AGOSTO DE 1.986.

As 15:00 (quinze) horas do dia 29 de agosto de 1.986, na sede social da Empresa à Rodovia BR.316, Km.03, Rua Jardim Esmeralda nº 17, bairro da Guanabara, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da COPEH-Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A., para participarem da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente. DATA: 29/08/86. HORÁRIO: 15:00 horas. LOCAL: SEDE-SOCIAL-Rodovia Br.316, Km.03-Ananindeua-Pará. ORDEM DO DIA:
1) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de Contas da Administração; b) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/85; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização; d) O que ocorrer. 2) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Fixação dos Honorários da Administração; b) Elevação do Capital Social com utilização de Reservas e Lucros Acumulados, com a consequente bonificação em ações; c) O que ocorrer. Ananindeua, 29/08/86. A DIRETORIA. Verificada a presença da unanimidade dos acionistas com direito a voto, através de assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. José Julião Netto, Diretor-Presidente da Empresa, o qual convidou para secretariá-lo o Diretor Vice-Presidente Dr. Armando Lima de Mendonça, nos trabalhos pertinentes à Assembleia. Antes de iniciar a pauta do dia, o Sr. Presidente colocou à Mesa, que tendo em vista o Decreto-Lei n° 2284/86, que alterou o Sistema Monetário Nacional e no qual as Empresas devem adotar medidas para se adaptarem à orientação do referido Decreto-Lei, informando que, em princípio, deveria ser convocada uma nova Assembleia para deliberar sobre as alterações estatutárias, no que tange às modificações a serem feitas em torno deste assunto. Esclareceu, entretanto, que o Conselho de Administração, após ouvidos a Consultoria Jurídica da Empresa e, usando de suas prerrogativas de tragar a política da Empresa, havia definido a adaptação do Capital da Empresa às normas do novo Decreto-Lei, para posterior aprovação da Assembleia, agrupando as ações em lotes de 1.000 (HUM MIL), com o valor nominal e unitário de Cr\$1,00 (HUM CRUZADO) para cada lote. Informou o Presidente, também, que este procedimento fora adotado em 28 de fevereiro de 1.986, em caráter emergencial, quando da elaboração do Balanço Extraordinário, obrigatório para todas as Empresas, para a conversão dos valores patrimoniais, expressos em cruzeiros, para o novo padrão monetário do cruzado, uma vez que nem a Comissão de Valores Mobiliários-CVM nem a Administração do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, haviam dispostos especificamente sobre o assunto e que, ora o expunha à Assembleia, fazendo distribuir entre os presentes, uma minuta onde constava um estudo relativo ao mesmo, para que se pronunciassem. Após discutido, ficou aprovado, por unanimidade que: 1) Como a maioria dos acionistas são possuidores de quantidade de ações que não são divisíveis, exatamente pelo valor agrupado de 1.000 (HUM MIL) ações, todos os acionistas, de qualquer classe, indistintamente, receberão a título de bonificação, a diferença para o milhar seguinte, do saldo da Conta "Reservas de Lucros" de modo que

Cada um tenha sua quantidade de ações possuídas, exatamente divisíveis por mil, sem resto; 2) De acordo com o estudo elaborado, os arredondamentos assim procedidos, somaram 29.946.322 Ações Ordinárias e Preferenciais, sendo 9.139.743 ORDINÁRIAS e 20.806.579 PREFERENCIAIS; 3) Assim sendo, o CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA EMPRESA, ficará elevado para Cr\$29.946.322,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E Vinte E DOIS CRUZADOS). Por todo o exposto, pediu o Senhor Presidente que ficasse registrado em Ata a nova composição do CAPITAL SOCIAL, após os ajustes procedidos, em decorrência do Balanço Extraordinário realizado em 28 de fevereiro de 1.986, que passa a expressar-se da seguinte forma:

	POSIÇÃO EM AUM/C. ARREDON NOVA EXPRES	VALOR ATUAL
31 / 12 / 85 RES. DE DAMENTO SÃO EM 28/02/02		
Cr\$..... CM.CRS Cr\$..... Cr\$.....		
1) CAP.SOC.AUTORIZADO 7.948.038.418	1.870 (1.288) 7.948.039,00	
Ações Ordinárias 2.512.103.686	947 (633) 2.512.104,00	
Ações Preferenciais 5.435.934.732	923 (655) 5.435.935,00	
2) CAP.SOC.A SUBSCREV. 615.279.288	- (1.288) 615.278,00	
Ações Ordinárias 302.891.633	- (633) 302.891,00	
Ações Preferenciais 312.387.655	- (655) 312.387,00	
3) CAP.SUBSC.E INTEG. 7.332.759.130	- 1.870 7.332.761,00	
Ações Ordinárias 2.209.212.053	- 947 2.209.213,00	
Ações Preferenciais 5.123.547.077	- 923 5.123.548,00	

	POSIÇÃO EM CORRECÇÃO MONE	VALOR ATUAL
31 / 12 / 85 RES. DE DAMENTO SÃO EM 28/02/02		
Cr\$..... CM.CRS Cr\$..... Cr\$.....		
1) CAP.SOC.AUTORIZADO 7.948.039,00	21.998.283,00	29.946.322,00
Ações Ordinárias 2.512.104,00	6.627.639,00	9.139.743,00
Ações Preferen.	5.435.935,00	15.370.644,00
2) CAP.SOC.A SUBSC. 615.278,00	-	615.278,00
Ações Ordinárias 302.891,00	-	302.891,00
Ações Preferen.	312.387,00	312.387,00
3) CAP.SUBSC.E INTEG. 7.332.761,00	21.998.283,00	29.331.044,00
Ações Ordinárias 2.209.213,00	6.627.639,00	8.836.852,00
Ações Preferen.	5.123.548,00	15.370.644,00

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sita à Avenida Senador Iemos, 3.153, Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de Setembro de 1976, referente ao Exercício encerrado em 31.12.85.

Belém - Pará

a) A Diretoria
T.N. 07711 REG.N. 21334 dia 14.11.86

ACRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF.nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 24/11/86, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, na cidade de Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição da Diretoria; b) - Ratificações dos atos praticados pela Diretoria; c) - Outros assuntos da sociedade. Belém,PA., 10 de Novembro de 1.986 - JOSE CARLOS VALENTE DA CUNHA - Presidente.

T.N. 07711 REG.N. 21337 dias 14,17 e 18/11/86

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES

CGC/MF - 04.102.265/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A - Agromendes para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 26.11.86, às 10:00 horas, na sede social à Av. Nazaré, 482, Belém-PA, para deliberarem sobre o seguinte:

I) Proposta dos Administradores de alteração do "caput" do Art. 4º do Estatuto Social, com o aumento do capital autorizado para Cr\$ 300.000.000,00.

II) Proposta de aumento do capital social subscrito de Cr\$ 89.591.969,00 para Cr\$ 118.265.268,00, mediante a emissão, para subscrição pelos acionistas, de 28.673.299 ações ordinárias.

III) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de novembro de 1986.
Jésus Murillo Valle Mendes
Presidente do Conselho de Administração

EXT. N. 08411 REG.N. 21369 dias 18,19 e 20/11/86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

DECISÃO-Esta Presidência do Egrégio Conselho Seccional, no uso da competência que lhe é deferida pelo § 4º da Resolução nº 01/86, que disciplina o processo eleitoral, e, CONSIDERANDO que 18 (dezoito) advogados, em requerimento formulado e protocolado na Secretaria desta Seccional no dia 12 (doze) de novembro de 1986, bem como preencham as exigências da Resolução nº 01/86, RESOLVE:Deferir o registro da Chapa que passará a ser chamada nº 3 (três), na cor branca, integrada dos seguintes advogados: ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA, GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, ADEL S. BANNA, ANTONIO REGIS VACELO, CAMILO PINTO DA SILVA NETO, JOAO MARIA F. VASCONCELOS CHAVES, MYACIR DIAS DA SILVA, ARMANDO MARQUES QUNCALVES, FERNANDO DE ARAUJO VIANA, RUI GUILLERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, JACI M. COLARES, FRANCISCO NUNES SALGADO, JOAO ALBERTO C.B. PAIVA, ANAMARIA CHA FRANCISCO STILLIANI DI, ANTONIO FERREIRA MAGALHÃES, RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, MARIA ANTONETE FURTADO MACHADO, RAIMUNDO BANIEIRAS MENDES. Para o Conselho Federal, CLOVIS FERRO COSTA, JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA e SILVIO AUGUSTO BASTOS MEIRA. Belém, 14 de novembro de 1986.a)OPHIR FILgueiras CAVALCANTE-Presidente.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

DECISÃO-Esta Presidência do Egrégio Conselho Seccional, no exercício da competência que lhe é deferida pelo § 4º da Resolução nº 01/86, que disciplina o processo eleitoral, e, CONSIDERANDO que 18 (dezoito) advogados, em requerimento formulado e protocolado na Secretaria dia 12/11/86, preitaram o registro de uma CHAPA completa para concorrer à próxima eleição para escolha dos membros que integrarão o Conselho, no biênio 1987/89, bem como preencham as exigências da Resolução nº 02/86. RESOLVE:Deferir o registro da Chapa a sete chamada Chapa nº 02, na cor azul, integrada dos seguintes advogados: ADILSON GALVÃO VERGOSA, APONSO VITOR RODRIGUES CARLOS, ALACY VIANA NAHM, ALBERTO DA SILVA CANPOS, ANA MARIA CRISPINO GOMES, ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO, ANTONIO ERILINDO BRAGA, EDILSON OLIVEIRA E SILVA, ELIAS PINTO DE ALMEIDA, HELENA CLAUDIA PINARILHO, HIPOLITO DA CRUZ GARCIA, JOSE SANTANA DE SOUZA PEREIRA, ICARAI DIAS, INTANTAS NORIEMIRES MORAES DOS SANTOS, RAMONDO NEVES FIDELIS, RONALDO MARQUES VALLE, WILSON BHHS JORGE FILHO e ULISSES COELHO DE SOUZA. Para representantes da Seccional ao Conselho Federal, os advogados LEONAN CONDÍM DA CRUZ, JOAO BATISTA FIGUEIRA e MARQUES e LUIZ CARLOS VALLE NOGUEIRA. Belém, 14 de novembro de 1986.a)OPHIR FILgueiras CAVALCANTE-Presidente.

EXT. N. 0407 REG.N. 21365 dia 18.11.86

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ESCRITÓRIO COIMBRA ALENCAR LTDA. CGC 05553227/0001-88, sítio Av. Presidente Vargas, 197-salas 328/330, nessa cidade:

1) Retirar-se da Sociedade o sócio Raymundo Honório Cardoso da Cunha Coimbra CPF 000485262-15 e é admitida a Dra. Graça de Fátima Oliveira de Alencar Sil

CPF 000485342-34. 2) Razão da Sociedade passa

rá a ser denominada Escritório Geraldo Alencar Var

Ltda, estabelecido nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 197-sala 328. 3) A Sociedade passará a ser administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente.

T.N. 07723 REG.N. 21363 dia 18.11.86

8 - Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Novembro de 1986

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º 002318 em 13 de
novembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.
T.º N.º 07727 REG.º N.º 21373 dia 18.11.86

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA 1º OF.

Faço saber por este EDITAL, a Panificadora Ramos, Hilma Redondo Silva, Alceu Antonio Gonçalves // Franco Pinto(AVAL), Demerval Jorge de Almeida(AVAL), Raul Borges Guerra, Carlos Alberto Passos Costa(AVAL), Guilherme Wilson Martins de Castilhos(AVAL), Edinae Pantoja Cativo, Rosa Maria Almeida Chaves, Maria Izabel Ferreira Lopes, Ricardo dos S. Andrade D. Pedro Coml. Com. Conserv. Elevador Chaves, Pro-Solo Proj. de C.E. Fund., Vajom Com Rep., Constr. Mulshof // Margareth Silva Ferreira, Silvano Tadeu Naciel Amazal Estância Lider, Teixeira e Arados, Jose Antônio Lima, Farmazu Ltda, Posto Vinte e Cinco Ltda, M.H. Santos, Maissa Moju Agroindl., Mariceli Chaves Cabral, Manoel Evaristo Costa Miranda, Paulo Roberto Figueiredo Alfaia, Fund. Amparo e Desenv., Reinaldo Augusto Rodrigues, Maria José Costa Miranda da Conceição Miller Silva Costa, Suely Barbosa de Souza Lima, Valdir Ferreira Dias, Díario Rodrigues da Silva, Cleomira Barata de Oliveira, Marciana Miranda Fonseca Cia Alves e Teixeira, Daniel Henrique Fernandes Garcia, Cerro Verde Agropec., T.B. Teixeira, Mapin Coml. Ind./ Servs., Preç Rep Constr Com., França Com Rep., Fernan do Roberto da Silva Souza, Delpesca Prod. Pesca Ltd Luiz Carlos Teixeira Barros, João Alberto Luz de Queiroz, Luiz Carlos Favacho dos Santos, Artepa-Art. Papel Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório/ a Rua Aristides Lobo-468, da parte do Bco. Brasil, // Cia Nestle, Cruzeiro do Sul, Cia Aymoré CFI, Banorte, Bozano, Meridional, Safra, Brascom, Noroeste, Bradesco, Basa, Bamerindus, Real, BIC, Banpara, Itau, Bco. Mercantil Credito, Bco. Estado do Maranhão, Dr. José Maria / Consolação, para apontamentos e protestos, por falta de Pagto. Um(1) cheque, Sete(7) N/Promiss., Duas(2) L. Cambio, Uma(1) Triplicata e Trinta e Oito(38) duplas, de C/mercantis, Nos valores de CZ\$2.679,94/283,22// 26.639,55/501,05/368,40/1.370,00/5.785,80/2.562,00 2.484,60/9.035,71/31.686,41/20.971,87/1.520,80/C\$ 1.526,80/1.457,75/84,66/661,66/1.826,35/1.381,92// 1.243,70/841,96/1.080,00/3.340,19/574,44/988,28// 6.500,00/1.152,00/12.720,00/1.796,00/5.380,72/C\$ 5.329,00/1.944,00/95,00/7.541,96/85000,00/5.000,00 2.560,33/150,00/150,00/12.337,88/2.659,00/2.344,66 2.274,00/3.309,70/596,52/5.600,00/1.743,00/234,50/ 497,50/3.511,43/vencimentos Varios, por V.Ss. não pagas, a favor Cia. Nestle, Cruzeiro do Sul, Cia Aymore, Banorte CFI, Estância Entrancamento, Bco. Meridional, Brasil, Meridional CFI, Safra CFI, Wilkinson Sword da Amaz., Endicon, Severino Simões Ltd, Face Arte I.C.// S/A White Martine, Estância D. Manoel, Marcos Marcelino Cia, Upjohn Farm, Marcos Marcelino Cia, Sharp S/A, Relubel, Edison Augusto Farah Simony, Baldato, Imp. Rosy, Fafá, Boutique Acess., Tropical Acess., Sansuy S/A., Perfom, Otg. Coml. Triângulo, Leonam C. Rep., Fermasa, Belauto, Imp. Souza Arnaud, Eberle S/A, Marketing Estrada de Belém, Pfizer, Igth Schoenardie Cia, Record Norte, Bon Preço S/A, Imp. Maqs., Motogeral, Mapasa, Cibratans Ltda, -Cibrap Transportes, Fermasa Limitada.../

OBS.* Por gentileza queira publicar mais Datas(2)// Duplicatas de contas mercantis, sendo uma no valor de CZ\$-125.000,00 vencimento 01.10.86, a favor de E. M. Extratora de Madeira Ltda, contra GUAJARÁ COM. TRANSPORTES LTDA; e a outra no valor de CZ\$580,00 vencida em 20.10.86, a favor de Recuperação Lider, contra / ANITO PLINIO BADARÓ; -, respectivamente e os intimo e notifico ou à quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promiss., o cheque, as letras cambio, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, fixando V.W.Ss., clientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 14 de novembro 1986
(A) SALVIO A. MIRANDA CORRÉA JR.
OFICIAL SUBST^º DO PROTESTOS DE LETRAS-
1º OFICIO.

EXT. N.º 8400 REG. N.º 21377 dia 18.11.86

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL N.º 105/86
(Processo n.º 00774/85)

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, fixa através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, ao prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Didi de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de Mojuá a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 00774/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 14 de novembro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G. n.º 16.11.86 Dia 18.11.86 a 25/11/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA N.º 0345

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel José Carlos de Meneses Nunes, para responder pela Chefia de Gabinete da Presidência, durante o impedimento do seu titular.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 13 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA N.º 0346

O Exmº. Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharel Maria Cecília de Lima Pereira, 2º Pretora Civil para receber, Procesar e Julgar os "Habeas-Corpus" na Comarca de Ananindeua até o término das apurações das eleições de 15 de novembro.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 13 de novembro de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 20 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recte: José Agostinho de Souza Leite (adv. Orlando de M. e Silva)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador OSSIAM CORRÉA DE ALMEIDA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 14 de novembro de 1986.

GENÉSIS FREIRE
Subsecretário do TJE

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI N. 5.342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei n.º 4946, de 18 de dezembro de 1980 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatuiu e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º e 4º da Lei n.º 4946, de 18 de dezembro de 1980 que cria a Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, passam a vigorar com as seguintes redações:

- "Art. 3º -
a) Propor a Política de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado, respeitadas as atribuições do Sistema Estadual de Planejamento - SEP;
b)...
c)...
d) Assessorar o Governador do Estado na sua participação nos Conselhos Federais que definem incentivos à Indústria, Comércio e Mineração.
e)...
f)...
g)...
h) Promover e incentivar a pesquisa científica e a garantia da patente junto aos Órgãos Federais.

"Art. 4º - A SEICOM - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - tem a seguinte estrutura básica:

- I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
a) Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração.
b) Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
II - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA
a) Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará - CDI - Pará.
b) Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Secretário
IV - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Diretor Geral
b) Diretoria da Área de Indústria
c) Diretoria da Área de Comércio
d) Diretoria da Área de Mineração
e) Diretoria da Área de Microempresa.
V - NÍVEL DE ATUAÇÃO SETORIAL
a) Núcleo Setorial de Planejamento
b) Núcleo Setorial de Administração
VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Departamento de Fomento Industrial
b) Departamento de Fomento Comercial
c) Departamento de Fomento Mineral
d) Departamento de Fomento à Microempresa
e) Departamento de Administração
VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL
a) Núcleo Regional de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração terá a seguinte composição:

a) Secretário do Estado de Indústria, Comércio e de Mineração, conforme estabelecido na Lei n.º 4946;

b) Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

c) Secretário de Estado da Fazenda;

d) Presidente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Estado do Pará;

e) Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

f) Presidente do Banco do Estado do Pará;

g) Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará;

h) Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Pará;

i) Representante da Federação do Comércio;

j) Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria;

k) Representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio;

l) Representante do Orgão Oficial de Maior Nível Hierárquico da Categoria de Profissionais da Classe dos Geólogos no Estado do Pará;

XIII - Representante do Orgão Oficial de Maior Nível Hierárquico da Categoria de Profissionais da Classe dos Engenheiros de Minas, no Estado do Pará.

§ 1º - Os integrantes do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - Os membros do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração representantes das Entidades de Classes serão indicados pelos respectivos Órgãos de Representação.

§ 3º - Para cada membro do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração haverá um suplemento, nomeado pelo Governador do Estado que substituirá em seus impedimentos.

§ 4º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração reunir-seá, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu presidente.

§ 5º - O Presidente do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração terá voto de qualidade e de desempate nas questões colocadas em julgamento.

§ 6º - A estruturação do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração será formalizada por Decreto e seu regimento aprovado pelo titular da SEICOM ouvidos o Conselho.

Art. 3º - Compete ao Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração:

a) Assessorar o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração na formulação das políticas voltadas ao desenvolvimento harmonioso dos setores industrial, comercial e de mineração do Estado;

b) Propor ações que favoreçam a execução dessas políticas em consonância com os programas nacionais de desenvolvimento industrial, comercial e de mineração;

c) Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das relações e integração de esforços do setor público com a iniciativa privada para o fortalecimento dos setores industrial, comercial e de mineração do Estado;

d) Opinar sobre a concessão de incentivos e benefícios em quaisquer das áreas de competência da Secretaria;

e) Proporcionar à SEICOM o apoio necessário à adoção de medidas institucionais específicas voltadas ao fortalecimento das microempresas;

f) Orientar o desenvolvimento de programas que visem ao aperfeiçoamento de cada um dos setores objetos desta Lei e exigir a conjugação de esforços de vários órgãos ou requerem tratamento especial de Coordenação;

g) Emitir sugestões que objetivem o fortalecimento de desempenho da Secretaria no trato dos assuntos relativos à organização, expansão e desenvolvimento das atividades industrial, comercial e de mineração do Estado.

Art. 4º - O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e de Mineração poderá constituir, caráter permanente ou temporário, comissões mistas, integradas por representantes de entidades públicas ou órgãos oficiais ligados aos setores industrial, comercial e de mineração para sob a orientação e coordenação do Conselho desempenharem atribuições específicas.

Parágrafo Único - O ato de institucionalização das comissões mistas, referidas no caput deste artigo, dará sua composição e disciplinará suas respectivas atribuições e funcionamento.

Art. 5º - Ficam criados, na forma do Anexo I desta Lei, cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo no Quadro de Cargos da Secretaria de Indústria, Comércio e de Mineração.

Art. 6º - Os cargos de Nível Superior e de Auxiliar Técnico, código GEP-ANMAT-815, terão os vencimentos fixados na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 7º - Ficam transformados, conforme o Anexo II desta Lei, cargos comissionados criados pela Lei n.º 4.946, de 18 de dezembro de 1980.

Art. 8º - Fica a SEICOM autorizada firmar convênio ou diretamente a contratar serviços de Consultoria que se fizerem necessários ao atendimento de suas diversas áreas de atuação.

Art. 9º - Ficam revogadas as vinculações constantes da Lei n.º 4.686, de 17 de dezembro de 1972, JUCEPA, respectivamente da Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em particular o § 1º do art. 6º e art. 8º da Lei n.º 4.946, de 18 de dezembro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTEELLE BARBALHO
Governador do Estado

LUÍS RÓBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

0224

ANEXO I
GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - GEP-DAS-010

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Diretor Geral	GEP-DAS-011.6
01	Diretor de Área da Indústria	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Área do Comércio	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Área da Mineração	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Área da Microempresa	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Departamento de Fomento à Microempresa	GEP-DAS-011.4
01	Chefe do Núcleo Setorial de Administração	GEP-DAS-011.4
08	Assessor	GEP-DAS-012.4
03	Assessor	GEP-DAS-012.3
03	Assessor	GEP-DAS-012.2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL/CATEGORIA FUNCIONAL	QTD	CÓDIGO
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
- Arquiteto	04	GEP-ANSA-601.1
- Administrador	08	GEP-ANSAD-617.1
- Contador	04	GEP-ANSC-605.1
- Economista	09	GEP-ANSE-606.1
- Engenheiro	09	GEP-ANSENG-608.1
- Estatístico	05	GEP-ANSEST-610.1
- Geólogo	06	GEP-ANSG-624.1
- Biblioteconomista	02	GEP-ANSB-603.1
- Sociólogo	02	GEP-ANSS-616.1
GRUPO OCUPACIONAL/CATEGORIA FUNCIONAL		
SERVICOS JURIDICOS	05	GEP-SJ-202
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
- Auxiliar Técnico	02	GEP-ANMAT-815.1
SERVICOS AUXILIARES		
- Agente Administrativo	50	GEP-SA-901.1
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA		
- Motorista	05	GEP-TP-1.101.1
- Agente de Portaria	25	GEP-TP-1.103.1

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

No.	Denominação	Código	No.	Denominação	Código
01	Chefe da Divisão de Administração	DAS.011.3	01	Diretor do Departamento de Administração	DAS.011.4
01	Assessor-Chefe de Assessoria Técnica e Planejamento	DAS.011.4	01	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	DAS.011.4
01	Chefe de Gabinete	DAS.011.3	01	Chefe de Gabinete	DAS.011.2

ANEXO III

Grupo: Categoria Funcional	Código	Classe	Vencimento	30 Horas Semanais
Outras Atividades de Nível Superior				
- Geólogo	GEP-ANSG-624.2	B	2.382,40	
- Geólogo	GEP-ANSG-624.1	A	2.000,00	
Outras Atividades de Nível Médio				
- Auxiliar Técnico	GEP-ANMAT-815.2	B	2.160,00	
- Auxiliar Técnico	GEP-ANMAT-815.1	A	1.800,00	

DECRETO Nº 4.525 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986

Reajusta o auxílio financeiro concedido aos egressos dos leprosários no Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições autorizatórias da Lei nº 3.369-A, de 27 de setembro de 1965, em seu artigo 4º, § único, com as modificações introduzidas pela Lei nº 4.440, de 12 de dezembro de 1972;

CONSIDERANDO a necessidade de se aumentar o número de beneficiários ante o acréscimo da população egressa dos leprosários;

CONSIDERANDO ainda a imperiosa necessidade de se reajustar o valor do auxílio financeiro estabelecido pelas normas retro-citadas;

DECRETA:

Art. 1º - O auxílio financeiro instituído pela Lei nº 3.369-A, de 27 de setembro de 1965, será dado até o limite de 1.000 (Hum mil) beneficiários.

Art. 2º - O auxílio financeiro mensal, passa a ser concedido no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzados) para cada beneficiário.

Art. 3º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.002.486,00 (Hum milhão, dois mil e quatrocentos e cintenta e seis cruzados), para complementar as despesas decorrentes deste Decreto, já compensados os valores efetivamente pagos aos egressos no período de janeiro a setembro de 1986.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de julho do ano de 1986.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4551 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a inclusão da Categoria Funcional Auxiliar Técnico, GEP-ANMAT-815, no Plano de Clasificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do art. 9º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída sob o regime do Decreto nº 061,

de 17.10.80, que dispõe sobre a estruturação do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800, a Categoria Funcional Auxiliar Técnico, código GEP-ANMAT-815, constituída de cargos do Quadro de Cargos Permanentes do Estado, com

duas classes, a que são inerentes atividades técnicas de nível médio especializadas, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação, controle e execução.

Art. 2º - Os requisitos para provimento de cargo, bem como as especificações das atividades inerentes à referida categoria funcional, são os indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Aplica-se à categoria funcional de Auxiliar Técnico todas as disposições do Decreto nº 1.061/80.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE CARGOS
FICHA PROFISSIONALIZATIVA

CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO ANM-800
CLASSE CÓDIGO
AUXILIAR TÉCNICO ANN-815

SUMÁRIO DAS TAREFAS
Supervisionar trabalhos desenvolvidos por equipes auxiliares; Desenvolver atividades de apoio técnico a dirigentes de hierarquia superior; realizar trabalhos que envolvam a aplicação de normas referentes a administração geral e específicas; executar tarefas técnicas auxiliares relacionadas com seu campo específico de conhecimento; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS
ESCOLARIDADE: Nível Superior Incompleto.
IDADE: 18 a 50 anos, exceto para os que já forem funcionários públicos.

CONDICÃO DE ADMISSÃO: Concurso Público.

CONDICÕES DE TRABALHO:
- HORÁRIO: 30 horas semanais.
- LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

DECRETO Nº 4552 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a Inclusão da Categoria Funcional Geólogo, GEP-ANSG-624 no Plano de Classificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 9º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no anexo nº 9.883, de 03.11.76, que dispõe sobre o Grupo Outras Atividades de Nível Superior, a Categoria Funcional Geólogo, Código GEP-ANSG-624, constituída de cargos do Quadro de Cargos Permanente do Estado com duas classes, cujas especificações e requisitos para provimento são constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Aplica-se à categoria funcional de GEÓLOGO, todas as disposições do Decreto nº 9.883/76.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FOMENTO MINERAL

CATEGORIA FUNCIONAL CÓDIGO
NÍVEL SUPERIOR ANS-600
CLASSE CÓDIGO
GEÓLOGO GEP-ANSG-624

SUMÁRIO DAS TAREFAS
Atividades de nível superior, em grau de maior complexidade, tais como: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os trabalhos relativos à Geologia e Mineração; fomentar a pesquisa e produção mineral do Estado; realizar estudos referentes à potencialidade mineral do Estado; propor medidas normativas e executivas da política de desenvolvimento da produção mineral do Estado; promover a integração do Setor Público com a Iniciativa Privada para um melhor desempenho da área mineral; realizar estudos de viabilidade técnico-económica de projetos no setor mineral; fiscalizar projetos de mineração de interesse estadual; sugerir medidas que desenvolvam a arrecadação do Setor Tributário Mineral do Estado; participar de equipes multi-disciplinares, na identificação e orientação de fluxos de comercialização e colocação de produtos do Estado nos mercados internos e externos; propor medidas normativas e executivas de defesa e preservação do meio-ambiente, e da exploração econômica dos recursos minerais não renováveis do Estado, principalmente os minérios; supervisionar e orientar atividades técnicas de nível médio vinculadas a sua área de competência; realizar pesquisas e árbitramentos referentes as matérias de que trata a Geologia e Mineração e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS MÍNIMOS
ESCOLARIDADE: Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Geólogo.

IDADE: 18 a 50 anos, exceto para os que já forem funcionários públicos.

CONDICÃO DE ADMISSÃO: Concurso Público.

CONDICÕES DE TRABALHO:
- HORÁRIO: 30 horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

RESOLUÇÃO Nº 334

Proc. 783/86 - Autos de Representação

Representante: Movimento Democrático Paraense-MDP e P.M.D.B.

Representados: O P.M.D.B. e seus candidatos que usam o horário gratuito noturno do dia 03.11.86.

Objeto: Infração de disposições legais sobre propaganda política gratuita.

Relator : Juiz Presidente Raymundo Hélio de Paiva Mello.

I - Tratam os presentes autos de representação do Movimento Democrático Paraense- MDP e o seu coligado Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB contra Carlos Nascimento Levy, candidato a Governador, e o Partido Municipalista Brasileiro- PMB, sob a legenda do qual concorrerá, por ter na noite de 03 de outubro de 1986, infringido o disposto no artigo 15, inciso IX, da Resolução 12.924/86 do TSE, assim como afrontado o disposto no § 1º, do artigo 1º desse diploma legal, distorcendo a finalidade da propaganda eleitoral gratuita.

Apesar da fundamentação do pedido, os representantes pedem especificamente "a cessação imediata da propaganda política gratuita do Partido Municipalista Brasileiro- PMB e seus candidatos através de rádio e da televisão pelo prazo mínimo de 8 dias".

Considerando os limites do requerido, o Presidente do TRE relatou o processo e o submeteu ao julgamento dos Senhores Juízes, ouvido o Dr. Procurador Regional, esclarecendo, na oportunidade, que a fita correspondente ao programa já se encontrava na Diretoria Geral, requisitada que fora pela Presidência.

Na discussão da matéria, os Drs. Juízes Elzaman Bittencourt, Paes Lourinho e o Procurador Regional esclarecer

10 - Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

0226 Novembro de 1986

O Setor de Processo e Eleições deste Tribunal, às fls. 238, informa que é real a situação exposta pelo requerente e que o outro candidato a Deputado Estadual, pela legenda do P.M., em seu pedido de registro fez constar as alternativas Antônio Pereira, Antônio Orlando, Antônio Pereira Orlando, Pereira ou Orlando.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer, opina pelo deferimento do pedido, ciente os interessados.

É o relatório.

VOTO

Considerando que o requerente postula corretamente, pleiteando uma providência indispensável à concretização de um direito que lhe assiste, adoto o parecer do Ilustre Representante do Ministério Público para deferir o pedido.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Juiz Relator, comunicando-se a decisão aos Juízes Presidentes de Juntas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

A C Ó R D Ã O N° 10.406

Proc. n° 723/86

Autos de: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

EXCIPENTE: CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato ao Governo do Estado pelo Partido Municipalista Brasileiro - Seção do Pará.

EXCEPTOS: SERPRO e IGNÁCIO KOURY GABRIEL NETO

RELATOR: Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Não procede a suspeição, quando arguida contra órgão e seu dirigente, que não tem ingerência direta sobre o resultado da apuração de pleito eleitoral, uma vez que a programação é produzida a nível nacional.

RELATÓRIO

CARLOS NASCIMENTO LEVY, candidato ao Governo do Estado do Pará, pelo Partido Municipalista Brasileiro - Seção do Pará, por petição protocolada neste Egrégio T.R.E., argui Exceção de Suspeição contra o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e seu Superintendente da 2ª Unidade Regional, Sr. INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, sob a alegação de que este é sobrinho do candidato a Senador, ALMIR GABRIEL, e como tal ter interesse no resultado do pleito de 15 do corrente mês, faltando-lhe a vida isenção para dirigir o processamento eleitoral, porque suspeito pelo laço de parentesco com o candidato prealudido, devendo, em consequência, ser afastado do processo eleitoral.

Instados a pronunciarem-se os exceptos, o fizeram através de advogado devidamente habilitado nos autos (procuração de fls. 09), que em oposição às alegações do excipiente, argumentou, em resumo, que "é de se destacar, desde logo, ser - em princípio e salvo melhor juízo - rigorosamente incabível a suspeição arguida contra o signatário e o órgão por ele dirigido, tendo em vista ser elementar que o trabalho do SERPRO não pode produzir qualquer interferência nos resultados eleitorais", e que o "serviço a ser realizado pela autarquia federal visa unicamente a totalização, via computador, dos dados oficiais encaminhados pelo TRE, sendo toda a programação produzida a nível nacional, sem qualquer ingerência direta da Unidade Regional e sob o controle da Comissão Eleitoral".

"Também não procede" - continua o representante legal dos exceptos - "o requerimento formulado pelo simples fato de que o parentesco alegado como motivo justificador da exceção de suspeição não se amolda às normas eleitorais regentes, tendo em vista que a legislação disciplinadora da matéria sómente reconhece a viabilidade de impedimentos ou suspeições de parentes de candidatos até o segundo grau para todas as hipóteses previstas, e, como é sabido, a relação entre sobrinho e tio é de parentesco colateral de 3º grau".

Com vista dos autos, o Douto Procurador Regional Eleitoral ofereceu o seguinte parecer: "O parentesco de terceiro grau, como tio e sobrinho, não gera impedimento nem nos Egrégios Tribunais Eleitorais, e assim, por consequência não geraria tal parentesco-suspeição relativamente ao dirigente, de empresa contratada para a computação de votos na apuração de pleito eleitoral".

É o relatório.

I - PRELIMINAR - O Código Eleitoral, no art. 28 §2º e o Código de Processo Civil nos artigos 134 e 138 e seguintes enumeram as entidades contra as quais, qualquer interessado, pode arguir suspeição, nos casos previstos na lei processual civil e por motivo de parcialidade partidária.

Como é óbvio, autarquias federais, como o SERPRO, por exemplo, não estão incluídas dentre essas enti-

dades expressamente mencionadas na legislação eleitoral e processual civil.

Efectivamente, o SERPRO é uma autarquia federal destinada a informação e totalização de dados através do sistema de computação, não possuindo, por sua natureza, qualquer atribuição jurisdicional. Sua participação no processo eleitoral é meramente informativa, não exercendo qualquer atividade que possa alterar a contagem dos votos e os resultados oficiais aferidos nas Juntas Apuradoras e a totalização efetuada pela Comissão Eleitoral Revisora do Egrégio T.R.E.

Assim sendo, voto, preliminarmente, pelo não conhecimento da presente arguição de suspeição, por não considerar o SERPRO e a pessoa do seu Superintendente da 2ª Unidade Regional, sujeitos passíveis de suspeição quer no processo eleitoral, quer no processo civil.

II - MÉRITO. As argumentações em que se sustenta o excipiente esvaziam-se ante as evidências dos autos.

O SERPRO, por sua natureza e finalidade, não pode e nem deve interferir nos resultados obtidos nas Juntas Eleitorais e revistos pela Comissão Eleitoral Revisora do Egrégio T.R.E. O serviço a ser realizado pela citada autarquia federal, na realidade, visa tão somente a totalização via computador dos dados oficiais, encaminhados pelo Tribunal, cujos dados não podem ser alterados, mesmo porque o SERPRO não é órgão apurador e nem tem atribuições jurisdicionais sobre o processo eleitoral.

A apuração é feita pelas Juntas Apuradoras presididas por Juízes Eleitorais e os resultados particiais, que constarão de boletins de apuração, uma para cada urna, com cópias distribuídas aos Partidos interessados, serão revistos pela Comissão Eleitoral composta de Juízes do Tribunal Regional, a quem compete, em última análise, enviar dados oficiais ao sistema de computação, no caso, o SERPRO - 2ª Unidade Regional, sediada nesta Capital, que por sua vez não tem uma ingerência direta sobre o resultado da apuração, eis que a programação é produzida a nível nacional.

Quanto ao parentesco arguido, em relação à pessoa do Superintendente da 2ª Unidade Regional do SERPRO, senhor INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, que segundo o excipiente é sobrinho do candidato a Senador, senhor ALMIR GABRIEL, alegação não instruída com provas, ainda que se pudesse conceber tal parentesco, o impedimento não estaria configurado, uma vez que a legislação eleitoral só prevê o impedimento para qualquer ato do processo eleitoral, até o 2º grau, que não é o caso da presente exceção de suspeição, posto que a relação de parentesco alegada, na linha colateral é de 3º grau.

Assim sendo, conheço do pedido, mas, em face das razões expostas não acolho a suspeição arguida.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, vencido o Relator, em rejeitar a preliminar de não conhecimento. No mérito, decidiu conhecer do pedido e rejeitá-lo nos termos do voto do Juiz Relator, com a ressalva do Juiz Wilson de Jesus que apenas rejeitava pela inexistência do grau de parentesco impeditivo.

Não participou do julgamento a Juíza Lydia Fernandes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ATO N° 3.904-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, e à vista do decidido em sessão plenária,

RESOLVE:

designar os juízes abaixo relacionados para apurarem parte da eleição de 15-11-86 nos municípios indicados, devendo deslocarem-se de suas Comarcas no dia 11 de novembro corrente:

- CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Marabá
- OTÁVIO MARCELINO MACIEL - Marabá
- MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - São Miguel do Guama
- ELIZABETTE PEREIRA DE LIMA - Oeiras do Pará
- MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET - Muana
- MARTHA INÉS ANTUNES LIMA - Ananindeua
- MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO - Itaituba

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.909

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e,

- Considerando o interesse do serviço, nesta fase de intensificação dos trabalhos eleitorais, com vista à eleição de 15-11-86,

RESOLVE:

conceder, aos Juízes CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, OTÁVIO MARCELINO MACIEL, MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO e ELISABETTE PEREIRA DE LIMA, diárias no período de 11 a 25 de novembro corrente, segundo a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.911

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. n° 5496/86,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoas da família, o dia 03-11-86, no qual a funcionária CELIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA, Atendente Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.912

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

- 01 - dissolver a Comissão Especial de Revisão de signada pelo Ato n° 3.736, de 16-04-86;
- 02 - determinar que os Funcionários do Quadro Permanente deste TR, retornem aos setores em que estão lotados;
- 03 - autorizar que os Funcionários requisitados permaneçam servindo na Secretaria de Coordenação Eleitoral, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.913

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno, e

- Considerando o interesse do serviço eleitoral, tendo em vista a proximidade das eleições que se realizarão no dia 15 de novembro próximo,

RESOLVE:

conceder à Juíza MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, diárias no período de 11 a 25 de novembro corrente, segundo a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.914

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e

- Considerando o interesse do serviço, nesta fase de intensificação dos trabalhos eleitorais, com vista à eleição de 15-11-86,

RESOLVE:

- 01 - autorizar o pagamento de metade diária, para os funcionários que forem designados para fazer a reintegração de material destinado às eleições próximas, às Zonas da região da estrada, quando houver possibilidade de retorno no mesmo dia, e uma (01) diária se houver pernoite, calculado o valor segundo a legislação vigente;
- 02 - determinar que a despesa seja atribuída ao crédito concedido pelo governo federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1986

Terça-feira, 16/11/86

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.918

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 21 do Regimento Interno, e - Considerando o interesse do serviço eleitoral, tendo em vista a proximidade das eleições que se realizarão no dia 15 de novembro próximo,

R E S O L V E :

conceder a Juíza MÁRTA INÉS ANTUNES LIMA, diárias no período de 11 a 25 de novembro corrente, segundo a legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 1986

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.921

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. n° 5648/86,

R E S O L V E :

considerar, de acordo com os arts. 88, 1, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento de própria saúde, o período de 01 a 09-11-86, no qual o funcionário PAULO AFONSO LIMA JÚNIOR, da Assembleia Legislativa do Estado, ora à disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 14 de novembro de 1986.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.915

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

conceder a PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desse Tribunal Regional, o suprimento de Cr\$-347.000,00 (TREZENOS MIL CRUZADOS), para pagamento da AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS MESFÁRIOS das Seções Eleitorais da Belém-Pará, no pleito de 16.11.1986, que correrá pela Votação Federal de Eleição (Lei nº 7.420/85 e Decretos nºs 92.308, 93.168 e 93.416/85).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.916

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art.74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

conceder a PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Técnico Judiciário Classe "B" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desse Tribunal Regional, o suprimento de Cr\$-1.640,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA CRUZADOS) para ser aplicado em Despesas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica:3.0.0.0-Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custo; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, que correrá por Votação Federal de Eleição (Lei nº 7.420, de 17.12.85 e Decretos nºs 92.308, 93.168 e 93.416/85)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.917

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art.74, do Decreto-Lei nº 200/67,

R E S O L V E :

conceder a YOLANDA BATISTA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desse Tribunal Regional, o suprimento de Cr\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS) para ser aplicado em Despesas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custo; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, que correrá por Votação Estadual de Eleição - CJ... 480/86-SEPLAN.

DIÁRIO OFICIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 12 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.919

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23, do Regimento Interno e atendendo à solicitação da Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidente da Comissão Apuradora,

R E S O L V E :

designar a Bacharel MARIA LUIZA NEGRERIROS, Técnico Judiciário, Classe "Especial", exercendo o cargo em comissão de Assessora da Secretaria desta Corte, para servir como Secretária da Comissão Apuradora das Eleições de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO N° 3.920

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

colocar os funcionários abaixo relacionados, à disposição da Comissão Apuradora:

- FUNCIONÁRIOS DO QUADRO:

01. ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA - Auxiliar Judiciário
02. HELENA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO - Datilógrafo
03. JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA - Ag. Administrativo
04. MANOEL ACONÍAS DE ANDRADE JUNIOR - Datilógrafo
05. RUTH DELZA MOREIRA DOS SANTOS - Datilógrafo

- FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS:

01. ANA MARIA ANGELIM MENDES
02. DÓRIS COELHO ARAÚJO
03. ELIELSON MACIEL SILVA
04. JOSÉ PEREIRA DE FIGUEIREDO
05. MARIA CLÉA DA SILVA
06. MARIA DO SOCORRO ANCIM DE MOURA
07. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA
08. MARIA JOSÉ MELO DA CUNHA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 13 de novembro de 1986.

(aa) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

RESENHAS DA JUSTICA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA:
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 13 de novembro de 1986.

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº 3.773/86)-ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Autora:MARIA DOS REIS LIMA SILVA.Réu:ARRUDA'S EMPREENDIMENTOS.Advogados:Drs.RAPHAEL LUCAS e RONALDO KOURY MAUES. Despacho:"Diga o autor sobre a contestação de fls."

1a. Vara Cível e Comércio:(Proc.nº 3754/86)-ACÃO DE EXECUÇÃO.Exequente:OCRIM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.Executada:PANIFICADORA VAL-DE-CANS IND. & COM. LTDA.Advogado:Dr.CLÓVIS MALCHER FILHO.Despacho:"À devida avaliação dos bens penhorados."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº 3708/86)-ACÃO DE EXECUÇÃO.Exequente:ECONÔMICO S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.Executado:JEDI AEL CRUZ DE BARROS e DÉCIO SOUZA FERREIRA.Advogado:Dr. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ.Despacho:"Ofício-se à Delegacia da Receita Federal."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº 3726/85)-ACÃO DE COBRANÇA.Autor:RAYMUNDO BÉLIO DA CRUZ.Réu:NEW MOVEIS LTDA, SILLAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR E OUTROS.Advogados:Drs. IDENE ARRUDA RODRIGUES e HERMÉNEGILDO A. CRISPINO.Despacho:"Defiro o requerido às fls. 32. À contadora do juiz."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº 3881/86)-BUSCA E APREENSÃO.Autor:SAFRA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.Réu:WALTER LÉO FAVACHO.Advogado:Dr. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ.SENTENÇA:"Julgo procedente a presente ação e definitiva e apreensão feita, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em mãos da

autora, condenando o réu nas cominações contratuais(§1º, do art.2º, do DL.911/69), no pagamento das despesas de cobrança e nos honorários da advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa.Cumpre-se o disposto no art.2º, do DL.911/69.Publique-se, Registre-se e Intime-se".

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.nº 3615/86)-ACAO DE DESPEJO.Autora:RACY DE OLIVEIRA RODRIGUES.Réu: JOAQUIN AMÉRICO PINTO MOUTINHO.Advogado:DR. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO e LUIZ DA CRUZ LOUREIRO.SENTENÇA:"JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel ocupado pelo Réu JOAQUIN AMÉRICO P. MOUTINHO, expedindo Mandado de notificação com o prazo de 15 dias.Concede ao réu o pagamento das Custas Processuais e Honorários do Advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.P.I.R." Belem, 13 de novembro de 1986

Escrivão: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTARIO. Inventariando: Desembargador Mauricio Cordovil Pinto. Inventariante: Helena Ohana Pinto. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) // dias." (13.11.86) Advogado: Dr. Abel Guimaraes.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTARIO. Inventariando: Desembargador Mauricio Cordovil Pinto. Inventariante: Helena Ohana Pinto. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam as partes, no prazo comum de dez (10) // dias." (13.11.86) Advogado: Dr. Abel Guimaraes.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Djanira Nascimento da Costa e José Alves da Costa. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 39, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (13.11.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: José Henrique Aguiar Lobão. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 27, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (13.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/ Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Raimundo Nonato Cardoso e s/mulher Ivânilda Carneiro Cardoso. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 29, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (13.11.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedoras: Bertina da Cruz Barboza e Cleide da Cruz Barboza. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (13.11.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO DE DESPEJO. Autor: João Mendes Ribeiro. Réu: João Vicente Diniz / de Figueiredo. Despacho: "N. A. Como requer." (13.11.86) Advogados: Drs. Antonio Lopes Lourenço, José Antônio Ferreira Cavalcante.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Maria da Conceição Capela do Nascimento e Antônio Júlio Marçal. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (13.11.86) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Delauto Administradora Ltda. Réu: Rousivaldo Batista de Brito. Despacho: "Sobre a manifestação e documentos de fls. 37/39 e 41/44, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (13.11.86) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Pedro Washington da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Manoel dos Santos Cavalcante Júnior. Réu: José Francisco Foja. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 27 do mês de março de 1987, às 11.00 horas." (13.11.86) Advogados: Drs. Hilton F. Chagas, Leôgnacio Gonçalves Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE VISCA E APRENSÃO. Requerente: Manoel dos Santos Cavalcante Júnior. Requeridos: José Francisco Foja e Maria Cristina Lopes. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (13.11.86) Advogados: Drs. Hilton F. Chagas, Sorrisi Badim Abul Hosni, Leôgnacio Gonçalves Gomes.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVE DE INSTRUMENTO. Aggravante: Maria Odete Silva. Aggravado: Arturino Assunção do Nascimento. Despacho: "Não tenho o agravante efetuado o preparo do recurso,"

Novembro - 1986 : 11

0227

como determina o artigo 527 do Código de Processo Civil e não cabendo a este Juiz declarar a deserção do agravio, mundo que sejam estes autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Juízadores." (13.11.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Jânio S. Nascimento, Carmen Lucia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Dalzira Silva de Souza. Réu: Aldo Roberto Barros de Lima. Despacho: "Nopresente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades que irregularidades a suprir. Defiro, apenas, a prova oral requerida pela açãoante. Designo, para o dia 17 do mês de abril de 1987, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas pela autora." (13.11.86) Advogados: Drs. Edith Conceição Lobo, Lucinery Helena Resende Ferreira Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mebla S/A. Devedor: João Afonso de Oliveira. Despacho: "Oficie-se à Telepará, pedindo informações sobre o valor atual do terminal telefônico cujo o direito de uso foi penhorado, no presente feito." (13.11.86) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rural Financeira S/A. - Créd. Financ. e Investimentos. Devedores: Mário Antônio de Oliveira / Martins / Mário Augusto Prist Lobato. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 18, foi satisfeita, pelos devedores, a obrigação dos mesmos para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cz\$3.511,89, Rural Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento propôs contra Mário Antônio de Oliveira / Martins e Mário Augusto Prist Lobato, Cotas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (13.11.86) Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Belém, 13 de novembro de 1986.

O Escrivão Rhossard
RESCRIVÃO
DON MENEZES SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1986-5ªFEIRA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 692/86-124520 DESPEJO
Aut.: Antonio Pinheiro do Nascimento
Adv.: Evangelina A. Farah
Réu: Riler Alves
DESP.: I- Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do CPC. II- Caso seja requerido purgação da mora, fica deferida nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 690/86-124058 DESPEJO
Aut.: Ronald Costa Borreja
Adv.: Atauri Faciola
Réu: L. F. Almeida
DESP.: I- Cite-se por Carta Precatória, constando as advertências do art. 319 do CPC. II- Caso seja já requerida purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado trinta (30) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregá-lo, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 691/86-124579 DESPEJO
Aut.: José Maria Grisolia
Adv.: Abraham Assayag
Réu: C. Santos Comercio e Representações Ltda.
DESP.: I- Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do CPC. II- Caso seja já requerido purgação da mora, dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação e entregue ao Sr. Escrivão do feito, o qual o entregará, posteriormente, ao autor, com as cautelas legais./ Dá-se ciência aos fiadores.

Proc. nº 410/86-36666 EXECUÇÃO
Ex.: Econômico S/A-Cred. Finan. Invest.

Adv.: Paulo Rubens X. de Sá
Ex.: Crispina Correa de Souza e Outro
Adv.: José Maria de Nascimento
DESP.: Atendendo as disposições do art. 399, item I, c/c o art. 600, item III, do CPC, jurisprudências dominantes em nossos Tribunais, (nessa sentido Agr 119/76-3a Cam, do T.J. PR-R.T. vol. 1/498, pag. 168; Ac. 8883, da 3a Cam. do T.A. PR. no agr. 177/76-R.T.A. PR vol 1-pag 161). Defiro o pedido da fls. 20. Oficie-se a Secretaria da Receita Federal Pa, solicitando-se cópia da última declaração de bens do executado.

Proc. nº 693/86-124348 COBRANÇA
Aut.: Bamerindus Financial Cia. de Seguros

Adv.: José Acreano Brasil
Réu: FAE - Comercio e Representações
DESP.: Complemente o autor a inicial, juntando o rol de testemunhas, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 686/86-123035 EXECUÇÃO

Ex.: Importadora de Ferragens S/A
Adv.: Deise Tavares Magalhães
Ex.: Raimunda Pereira Vieira
DESP.: Complemente a autora a inicial, juntando os comprovantes de recebimento da mercadoria, das Duplicatas não aceitas e os respectivos protestos concedido o prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 682/86-121625 ALVARÁ

Req.: Dalzira de Nazaré Dinelly Rabelo Mareco
Adv.: Ione Arrais
DESP.: Complemente a autora a inicial, juntando as Certidões de Nascimento dos demais herdeiros, no prazo de dez (10) dias.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Não houve.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 642/86 - Despejo
José Americo de Freitas

Ailton da Silva Tavares

Proc. nº 379/85 - Ex. Hipotecária
Vivenda-Ass. de Poupança e Empréstimo
João Roberto Cavalcante e s/vulhor

Proc. nº 09/86 - Despejo

Heliana Maria da Cunha Chaves
SEB-Seleção de Bufaleos do Pará S/A

Proc. nº 444/81 - Execução

Banco da Amazonia S/A
Paraminas Agropecuária Com Ind Exp. Ltda e Outros

Proc. nº 567/86 - Banco Itau de Investimento S/A
Cia. Industrial Al. da Amazonia e Outros
(Execução)

Proc. nº 503/86 - Consignação em Pagamento

João Francisco do Nascimento

Valdeci Bezerra de Castro

Proc. nº 57/86 - Execução c/Embargos

Banco de Credito da Amazonia S/A
CIA-Const. Civis da Amazonia Ltda e Outros

RECEBIDOS

Proc. nº 611/86 - Inventário
Maria Raimunda Nepomuceno de Lima
Adelina Pontes Nepomuceno e Outro

Proc. nº 146/85 - Embargos do Devedor c/Execução
Adalberto Souza Franco Sardo Leão e Outro
Banco do Brasil S/A

Proc. nº 567/86 - Execução

Banco Itau de Investimento S/A
Cia. Industrial Al. da Amazonia e Outros

OBS.: Distribuído ao avaliador: Guimarães

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO

Proc. nº 89/86 - Reintegração de Posse

João do Vale Barata

Alberto Maia

OBS.: Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS

Proc. nº 559/86 - Consignação em Pagamento

Jair Berardo

José Luiz Cabral

Proc. nº 552/86 - Execução

Bamerindus S/A-Fin. Cred. e Investimento

Victor de Souza Pinto

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 708/86-127572 - Consignação

Ronaldo Alves Ebrahim

Condomínio do Edifício Luxor

Valor:-Cz\$950,00

Proc. nº 709/86-127689 - Separação Judicial

Lucia Maria de Alcantara Nascimento

Sandoval de Jesus Mesquita Nascimento

Valor:-Cz\$1.500,00

Proc. nº 710/86-127739-Execução

Banco do Estado de Minas Gerais S/A

Párijós Industria e Comercio Ltda e Outras

Valor:-Cz\$202.850,00

A U D I E N C I A

Não houve.

RESENHA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1986

CARTÓRIO PEPEZ- 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara

EXECUÇÃO

301860115316

Esxequente: NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO adv. Evangéline S. Farah

Executados: JOSE MAROLDO DE ARAUJO BARROS e OUTRO (Adv.)- Despacho: "Citem-se."

5ª Vara

CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

301860118886

Requerente: IVONETE DEMICIANO adv. Flávio de C. Ma

roja -

Requerido: ANTONIO PADUA TAVARES DE LIMA adv. Rosa Fernanda Nunes de Souza e Outro - Despacho: "Notifique-se o Suplicante no sentido de que não poderá retirar-se da jurisdição deste Juiz conduzindo o menor, sem prévia autorização, eis que a liminar concedida foi a título provisório prosseguindo o feito até decisão final. Intime-se a parte contrária a manifestar-se sobre as alegações a fls. retro no prazo legal."

5ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Apenso.

Autor: JOAO SANTTENTO DE ARAUJO Adv. Jorge Amaury Maia Nunes

Reu: Fátima Isabel Vieira da Cruz adv. Estela Maria P. do Nascimento Sá - Despacho: "Proceda-se o trânsito das peças requeridas, concluída a formação in time-se o Agravo para responder ex vi art. 526 do CPC. Intimem-se."

5ª Vara

INVENTARIO

303.06.36

Inventariante: VERA LÚCIA VERBICARO PACHECO adv. Thales Eduardo R. Pereira
Inventariados: PEDRO VERBICARO e MARIA DE LOURDES LIMA VERBICARO - Despacho: "À manifestação sobre o Calculo."

5ª Vara

DESPETO P/TERMINO DE CONTRATO

301860054933

Requerente: MARIA HELENA SOBRAL DE LIMA adv. Raimundo Lucivaldo de Lima

Requerido: GILBERTO DE ARAUJO ALVES adv. José Beltrão Pinho de S. e Silva - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a Constestação e documentos. Intimem-se."

5ª Vara

EXECUÇÃO

301860003757

Exequente: JOAO HENRIQUE DA SILVA adv. Humberto H. de Vasconcelos

Executado: SEBASTIÃO GUERRA MATOS e SEBASTIÃO COSTA MATOS (adv.)- Despacho: "Diante da certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls. re tro formalizando a resistência oferecida pelo R. requisite-se força policial para garantir o cumprimento da diligencia ex vi art. 662 do CPC. Intimem-se."

5ª Vara

EXECUÇÃO

270.65.84

Exequente: BAKERINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTOS adv. José Acreano Brasil

Executados: JOSE HUMBERTO LIMA e RONALDO ALMEIDA CORRÊA DOS SANTOS adv. José Humberto Lima - Sentença: "Vistos, etc. Considerando o término da execução proposta por Bamerindus S/A Financiamento, Crédito e Investimento contra José Humberto de Lima e Ronaldo Almeida Corrêa dos Santos. Pagas as custas, devolvem-se os documentos, dê-se baixa e arquive-se. F.R.I. Em, 03 novembro 1986."

5ª Vara

EXECUÇÃO

Terça-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 13

5^aVara
REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE
VEICULO - Rito Sumaríssimo
301860048261

Requerente: EDUARDO JOSE CASTRO SALAME adv. Reynal
do Andrade da Silveira
Requerida: VIAGEM FORTE LTDA, adv. Carlos B. Potti
Advogado: Despacho: "Levando em conta o expediente
electoral e o acúmulo de audiências já designada
para 11.02.1986 às 10,00 horas,
remaneça a Audiência para 11.02.1986 às 10,00 horas,
único disponível. Intime-se."

5^aVara
SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
301860048265

Requerente: PEDRO LINHARES DA CUNHA FILHO adv. Sil
vio de Oliveira Souza
Requerida: VANIA DA JESUS AMORIM DA CUNHA adv. Elio
de Tarso Dias Klautau - Despacho: "Manifeste-se
o A. no prazo legal sobre a contestação, reconvenção
e documentos. Intime-se."

5^aVara
CARTA PRECATÓRIA
301860006529

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA
IZABEL PA. Deprecoado: JUIZO DE DIREITO DA 5^a VARA
DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL-Reinte-
gração de Fosca a. Odete do Valle Miranda R.
Luiz do Valle Miranda Junior - Despacho: "R. neste
data. Devolva-se ao Mm. Juizo Deprecante. Com nos-
sas homenagens."

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1986

Juiz de 5a. Vara
Requerimento de IVONE CAVALCANTE MONTEIRO, por seu
advogado, na Ação que lhe move JOSÉ CAUBY SOARES
MONTEIRO, apresentando contestação-Adv. Antônio
Carlos de Almeida Cavalcante
OBS: Recebido em 13/11/86

Requerimento de LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS
CORAÇÕES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO
EM PAGAMENTO que lhe move SOCIEDADE CIVIL CENTRO
DE ESTUDOS DELTA, apresentando contestação- Adv.
Paulo Rubens Xavier de Sa

OBS: Recebido em 12/11/86

Requerimento de PEDRO FRANCO DE SÁ, por seu advoga-
do, na Ação de DESPEJO que move contra CARLOS RAI-
MUNDO DE JESUS, requerendo seja aplicada a pena de
revelia-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho

OBS: Recebido em 13/11/86

Ofício da Delegacia da Receita Federal, encaminhan-
do cópias de declarações de renda da Firma CALAN-
DRINI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. A) Wa-
nis Nemer Damous
OBS: Recebido em 13/11/86

[Assinatura]
CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7^º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/NOV/1.986
RESENHA Nº 16/86

DRA MARIA HELENA FERREIRA - 7^º VARA CÍVEL -

Proc. nº 0276 - DESPEJO
Repte: PEDRO BEZERRA DE SOUZA
Advog.: DR. JOAQUIM MOREIRA ROCHA
Repto: ANTONIO EXPEDITO FERREIRA FELIPE
Advog.: DRA. ANA CECILIA C. A. DE ALENCAR (DP)
Desp.: VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DO VALOR DEPOSITADO, CONSIDEROU PURGADA A MORA E, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO. NÃO TEM PROCEDÊNCIA O PEDIDO DO AUTOR DE PROSEGUIMENTO DA AÇÃO, POIS SE QUER PROPOR AÇÃO PARA RETOMADA DO IMÓVEL TERÁ QUE FAZÉ-LO DEVIDAMENTE. AR-7 QUIVE-SE.

Proc. nº 8899 - DIVISÃO
Repte: ARMANDO MARQUES GONCALVES
Advog.: DR. ARMANDO M. GONÇALVES (CAUSA PRÓPRIA)
Repto: MARIA GUIMARÃES VALENTE E OUTRA
Advog.: DR. JOSE LOBATO MAIA
Desp.: I-TENDO EM VISTA QUE HOUVE CONTESTAÇÃO OBSERVE-SE O RITO ORDINÁRIO, ART. 955 DO CPC. AO M.P. II - EM PROVAS.

Proc. nº ... - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Empte: CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advog.: DR. FERNANDO DE ARAÚJO VIANA
Empdo: BANCO DO BRASIL S/A

Advog.: DR. WALDIR MACIEIRADA COSTA
Desp.: DIGA SOBRE A IMPUGNAÇÃO.

Proc. nº 8899 - EXECUÇÃO
Expte: Bamerindus S/A - FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTO

Advog.: DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
Expto: LEANDRO DE SOUZA E IZAAC SOUZA
Desp.: AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0510m - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Repte: LAURO DA SILVA CUNHA
Advog.: DR. AADEMAR KATO
Repto: VILMA CERQUEIRA DE S. CUNHA

Advog.: DR. EGIDIO MACHADO SALES E FERNANDO DA SILVA GONCALVES

Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 0428 - DESPEJO
Repte: PAUL MARCUS DE ALBUQUERQUE

Advog.: DR. RONALDO KOURY MAUES

Repto: THEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES

Advog.: DR. JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA

Desp.: PROCEDA-SE A PURGAÇÃO DA MORA.

Proc. nº 0518 - EXECUÇÃO

Expte: RAIMUNDO AMORIM SANTOS

Advog.: DR. EDMAR DE SOUZA PEREIRA

Expto: MARIA DA SILVA SAUMA

Desp.: EMENDE O A. O PEDIDO EM 10 DIAS.

Proc. nº 0459 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Repte: ROBERTO LIMA DISS

Advog.: DR. WILSON DECAZEVEDO BENTES

Repto: JOSE GAUDIOSO CUNHA

Advog.: DRA. ANA AURORA HURLEY MARTINS

Desp.: DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0172 - CONSERVACAO DE SEP. EM DIVÓRCIO

Repto: SEBASTIÃO LÚCIA DE OLIVEIRA

Advog.: DRA. ROSEMARY SOUZA DE CASTRO

Divdo: MARIA HELENA MARTINS AUZIER

Desp.: TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA FOI CITA

DA POR EDITAL E NÃO CONTESTOU A AÇÃO, TORNANDO-SE

POIS REVEL, É QUE NA FORMA DO ART. 98 II, DO CPC,

MANDO AO SR. DR. CURADOR.

Proc. nº 0427 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Repte: ALCINEA DE ANDRADE SILVA

Advog.: DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA

Repto: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

Advog.: DR. ANAMARIA C. STILIANIDI e NORBERTO

LAVAREDA SANTOS

Desp.: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 9064 - EXECUÇÃO

Expte: LISIO DOS SANTOS CAPELA

Advog.: D. MESMO.

Expto: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA

Desp.: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13. O ENDERE

CO DO EXECUTADO É CONHECIDO, RAZÃO PELA QUALE MAN-

DO QUE SE PROCEDA A CITACAO E DEMAIAS ATOS PROSSE-

SUAIS ATRAVÉZ DE CARTA PRECATÓRIA.

Proc. nº 0389 - EXECUÇÃO

Expte: BEL-PISCINA LTDA

Advog.: DR. FERNANDO ALVES SOARES

Expto: ANTONIO COUTINHO RODRIGUES

Advog.: DRA. MARIA ADELIA M. OLIVEIRA

Desp.: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 16, MANDANDO /

PROCEDER AO DEPÓSITO DO PRINCIPAL NO PRAZO DE 48

HORAS. APÓS, BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUI-

ZO.

Proc. nº 8923 - EXECUÇÃO

Expte: CIA. REAL DE INVESTIMENTO

Advog.: DR. PAULO RUBENS X. DE SA

Expto: LAURA ADIZIA MENDONÇA RIBEIRO E OUTRO

Desp.: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO NÃO FOI

ENCONTRADO PROCEDA-SE AO ARRESTO EM TANTOS BENS /

QUANTO BASTEM P/ GARANTIA DA EXECUÇÃO, ART. 653 /

DO CPC. APÓS, CUMPRE-SE O SR. OFICIAL DE JUSTICA /

AS DILIGÊNCIAS CONSTANTES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO /

ART. 653 DO CPC.

Proc. nº 8063 - EXECUÇÃO

Expte: BANCO DO BRASIL S/A

Advog.: DR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA

Expto: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁ-

RIAS S/A (ECCIR) E OUTROS

Advog.: DR. CHRISTOVAM COLOMBO GONCALVES

Desp.: DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

RESENHA DO DIA 13/11/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIV: ANA DA MATA LOBATO

REQUERENTE: Mário Domingos Caneira Almeida.

Adv: Rocana Bastos.

EXECUTADO: Antônio Carlos de Souza.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 391/86 - Sicom 301860123605.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Mário Domingos Caneira Almeida.

Adv: Rocana Bastos.

EXECUTADO: Antônio Carlos de Souza.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 392/86 - Sicom 301860119215.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

REQUERENTE: Maria da Conceição Souza da Silva.

Adv: Carlos Alberto Costa.

REQUERIDO: Luiz Augusto Bandeira da Silva.

Despacho: Cite-se o Suplicado.

OITAVA VARA

Processo nº 395/86 - Sicom 301860124165.

AÇÃO DE ESPECIAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Carlindo Luiz Cohen Assunção Dias.

Adv: Francisco de Assis C. Rodrigues.

REQUERIDO: Luiz Benedito Corrêa Dias.

Despacho: Pede o Suplicante na exordial o benefício da

gratuidade. Esse pedido não foi observado inicialmente

pelo distribuidor, que o remeteu a 8ª Vara. Havendo var-

a específica de Assistência Judiciária, deve a ação ser dis-

tribuída a uma das, que é competente para apreciá-la.

Ramotam-se os autos do Distribuidor.

OITAVA VARA

Processo nº 180/86 - Sicom 301860048968.

AÇÃO DE INVENTARIO

Inventariante: Maria Soares Batista.

Adv: Luiz Gonzaga Gomes da Silva.

Inventariado: Ruy Aragão Batista.

Despacho: Defiro o alvará requerido, observadas as forma-

lidades legais. Cumpra-se.

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO

Resenha do dia 13.11.86

NOMA VARA

0229

0229

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 13 de novembro de 1986

AÇÃO:-Consignação em pto-lla.Vara-nº 574/86
Requerente:Makysa Gestá Melo(Adv.Ubirajara Ferreira e Silva).
Requerida:María Laís Farah Castro(Adv.-).
Despacho:Cite-se a requerida María Laís Farah Castro, através mandado para:I-No dia vinte(20) do mês corrente, às 12:00 hrs // (BBV), em cartório, vir ou mandar receber/ a quantia devida e declarada na inicial/ de fls.02 sob pena de,em caso de recusa, ser feito o devido depósito em cederneta de poupança,no B.E.P.II.Ou para contestar a ação,no prazo de dez(10) dias,fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento;III-Se a requerida vir ou mandar receber,deverá pagar as // custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa;IV-Tratando-se de prestações periódicas,seja observado o / disposto no art.892 do C.P.CIVIL.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento - lla.Vara - nº 586/86
Inventariados:Adélia Bandeira da Silva e / Argentina da Silva Borges .

Inventariante:Zenéide da Silva-Borges(Adv. Leocam Gondim da Cruz).

Despacho:Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento. Nomeio a requerente Zenéide da Silva Borges inventariante do bem ficado por falecimento de Adélia Bandeira da Silva e/ Argentina da Silva Borges,determinando / seja à mesma intimada desta nomeação,para no prazo de cinco(5) dias prestar o // compromisso legal e nos vinte(20) dias subsequentes,as primeiras declarações,pessoalmente ou através de seu procurador / habilitado nestes autos,se tiver poderes especiais para tal(art.991,III do Cód.de Proc.Civil),apresentando nessa ocasião / documentação hábil,se for o caso,comprovando de que o bem que menciona às fls./ 02,integra o espólio das inventariadas./ Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 360/86
Autor:Manoel de Souza Filho(Adv.Maria das Gracas Ferreira Martins).
Ré:Dalci Batista de Oliveira(Adv.Fernando da Silva Gonçalves).
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 425/86
Autor:Posto Invencível Ltda(Adv.Manoel Augusto Lombard Paiva).
Ré:ECCIR-Empresa de Construções Civis e Rodoviárias s/a(Adv.-).
Despacho:Não tendo sido embargada a presente execução(certidão de fls.126v),considere válida a penhora constante do auto/ de fls.126. Condeno a devedora-executada/ Eccir-Empresa de Construções Civis e Rodoviárias s/a.,ao pagamento da dívida // principal,acrescida das demais cominações legais e a honorários advocatícios/ que arbitro em 20% sobre o valor da causa.Em avaliação.

AÇÃO:-Consignação em pto-lla.Vara-nº 563/86
Requerente:José Geraldo Bastos Siqueira // Campos(Adv.Suzana Christina Dias da Silva).
Requerido:Francisco Wilson Ribeiro(Adv.-).
Despacho:A parte requerida neste feito-dr. Francisco Wilson Ribeiro é pessoa que // considero do meu círculo de amizade,tendo sido inclusive meu colega de turma da faculdade,razão pela qual,dou-me por suspeita para processar e julgar este feito (item I do art.135 do Cód.de Proc.Civil). A redistribuição com a devida compensação.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 484/86
Autor:Miranda-Engenharia e Comércio Ltda / (Adv.Orlando Antonio Fonseca).
Ré:Construtora Barroso Ribeiro(Adv.-).
Despacho:Intime-se o sr.Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito,para no prazo de quarenta e oito(48)horas,recolher em cartório/ o mandado,cobrado no pedido de fls.13,devidamente cumprido.Se ainda não cumprido esclarecer o motivo.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pto-lla.Vara-nº 145/86
Autor:Espólio de Antonio Moraes Gouvêa // (Adv.Jorge Luiz Borba Costa).
Ré:Edson Fernando da Silva(Adv.-).
Despacho:Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls.retra.Expeça-se o competente mandado,devendo os srs. Oficiais/ de Justiça, no cumprimento do mandado,ob servar as formalidades quanto aos móveis e objetos que guarnecem o prédio,entre-/ gando-os ao depositário público.Intime-/ se.

AÇÃO:-Reintegração de posse-lla.Vara-nº 572/86
Autora:Catarina Castelo Monteiro(Adv.José Luisa Corte Kauffman).
Ré:Eduardo Amorim da Conceição(Adv.-).
Despacho:Conforme requerido,na inicial de fls.02 o presente feito deverá ser distrito a Juiz6º ad Juiz2º da 6ª Vara Cível-Cartório da Faz.Ruy Barata,por onde tramitou a ação de separação judicial consensual do casal/ ora partes neste feito,face a vinculação existente entre os mesmos.A redistribuição. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 532/86
Autora:Esteves,Mello Ltda(Adv.Omár José // Bueras).
Ré:Francisca Nilza Pereira da Silva(Adv.-).
Despacho:Defiro a execução forçada,requerida na inicial de fls.02 e devidamente //

corrigida às fls.15,somente com relação/ ao valor declarado no cheque de nº // 252710-C\$2.360,00(Dois mil,trezentos e/ sessenta cruzados).Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Notificação - lla.Vara - nº 573/86
Requerente:Pedro Madeira Sobrinho e /s/mulher(Adv.Marco Antonio Caché).
Requerido:Nestor Spricigo, e outros.
Despacho:Precipitadamente,comprove o advogado subscritor do pedido inicial,que,para legitimamente atuar neste Estado,como advogado,cumprir a determinação contida/ no § 2º do art.56 da lei nº 4215/63.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - lla.Vara - nº 566/86
Autor:Malheiros Eletrônica Ltda(Adv.Maria/ Julieta de Carvalho Barra).
Ré:Rosana Breil(Adv.-).
Despacho:Apresenta a credora-exequente,com provante da prestação de serviço relacionada com a duplicata inaceitável,que embasa o presente pedido.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-lla.Vara e Provedoria-nº 531/86
Testadora:Emilia Maudis Marcos.
Testamenteiro:Lauro Rodrigues Corrêa(Adv./ Paulo Rúbio de Souza Meira).
Despacho:Diga o Representante do Ministério PÚBLICO,em cinco(5) dias,sobre o presente testamento.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - lla.Vara - nº 591/86
Autor:Alfredo dos Santos,Sobral(Adv.Adelmir Carneiro Maia).
Ré:IBEN do Brasil INDUSTRIAS e Serviços.
Despacho:Cite-se a requerida,na pessoa de/ seu representante legal.

AÇÃO:-Pedido de Alvará-lla.Vara-nº 593/86
Requerente:María da Glória da Silva Lacerda(Adv.Manacés Furtado Lacerda).
Requerida:María de Nazaré Tavares da Silva.
Despacho:A apreciação do digno R.do Ministério PÚBLICO.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-lla.Vara-nº 589/86
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e / Empréstimo(Adv.Antonete Machado).
Ré:João Brandão da Silva e s/mulher.
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-lla.Vara-nº 588/86
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e / Empréstimo(Adv.Antonete Machado).
Ré:María Rosa da Cunha Ramos(Adv.-).
Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-lla.Vara-nº 587/86
Autora:Vivenda-Associação de poupança e / Empréstimo(Adv.Antonete Machado).
Ré:Clodoaldo Melo da Costa e s/mulher.
Despacho:Citem-se,com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1986
CARTÓRIO ALFÍSIO COSTA. - A.G. - A.J.G.
12º VARA CÍVEL, DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12º Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6855:
REQTS: BENEDITO ALMEIDA BASTOS e MARLENE ABRAÃO BASTOS

ADV. : LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS
DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,05.11.86.
X.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7326:

REQTS: BENEDITO DA ROCHA WANDERLEY e CARMEM RUTH RAIOL MARECO

ADV. : RUY GUILHERME G. DE SOUZA

DESP : Diga o M.P. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : RODRIGO DE LEMOS FERREIRA, menor repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS

ADV. : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO

RÉ : ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA

ADV. : MILTON F. CHAGAS

DESP : Em face do Ofício nº 297 de 11.9.86 do Exmo. Sr. Des. Steleto Menezes, Relator do Mandado de Segurança impetrado por Antônio Joaquim Tavares Ferreira, fica suspenso o andamento do presente feito até segunda ordem. Em,... 05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA:

REQT : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO

ADV. : ARNALDO M. MEIRA

REQD : VANDA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO

DESP : Ao Cartório p/ informar. Em,05.11.86. A audiência se realizará no dia 02 de dezembro vindouro, às 10 horas. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PATERNIDADE:

AUT. : RENATA FREIRE DE AMORIM, menor repr. por sua mãe LÍDIA FREIRE DE AMORIM

ADV. : ANTONIO CARLOS SAMANHIO

RÉ : PAULO REINALDO CAMPOS BARBOSA

ADV. : VANISE PAIXÃO DE SCUSA

DESP : Ao Cartório para informar. Em,05.11.86. A audiência se realizará no dia 01 de dezembro vindouro, às 10 horas. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: INES NUNES DOS REIS e IRAN GOMES DOS REIS

ADV. : MÁRCIA S. R. DE MORAES

DESP : Designo o Cartório data para a Audiência,ci- ente os interessados. Em,05.11.86. A audiên- cia se realizará no dia 22 de abril de 1987 às 10 horas.

X.
AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE DIVÓRCIO - EM CONSENSUAL:

AUTS : CARLOS DA SILVA SINGES

ADV. : MARIA BEATRIZ BARBOSA SINGES

DESP : Diga o M.P. sobre o pedido retro. Em,05.11.86.

X.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA / ALIMENTOS:

AUT. : SÔnia MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO

ADV. : JOSEFINA KAUFFMAN

RÉ : MAURILLO ASSUNÇÃO

DESP : Diga o M.P. sobre o pedido retro. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS:

AUT. : LEIDE CARRERA DA COSTA, menor repr. por sua mãe FLORACI CARRERA MATOS

ADV. : RAIJUNDO RUBENS P. LOPES

RÉ : LINDOLFO PEREIRA DA COSTA

ADV. : MILTON F. CHAGAS

DESP : Diga o M.P. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : MARIA DE BELEM JAKUB MANSUR

ADV. : FRANCISCO C. MILEO

RÉ : ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA

ADV. : CARLOS ALBERTO F. DE ARRUDA

DESP : Diga o M.P. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: ADILSON DOS SANTOS QUARESMA e ROSANGELA DOS SANTOS QUARESMA

ADV. : ALTIBERTO C. DA SILVA

DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juiz. Lavre-se o termo de ratificação da petição exordial da ação. Diga o M.P. Em,06.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA:

REQT : MARIA RAHMUNDA DOS SANTOS BARBOSA

ADV. : MARIA DO CARMO GARDOSO

DESP : O doc. de fls. 5 não possibilita a leitura para se saber o pai da tutelanda. A requerente não fez prova de que o avô materno já é falecido, para que fosse comprido o disposto no Art. 409, item I do C.C; Falta juntar ao pedido a Cert. de Casamento da mãe da menor. Face as irregularidades acima spondadas, determino que os autos retornem a patrona da autora para o seu suprimento o que após dê-se vista ao M.P. para ratificar ou não o seu parecer de fls. 7v., intime-se. Em,05.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : DIVA DE SOUZA LIMA LOBATO

ADV. : MARZILA S. CAMPOS

DESP : Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o salário bruto. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 27 de abril/87, às 10 h. para a audiência de conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes e o M.P. Em,... 10.11.86.

X.

AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO ORDINÁRIA DE DIREITO DE VISTA

TA. D.P.-7186:

AUT. : ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS

Terça-feira, 18.

DIÁRIO OFICIAL

Novembro de 1986 - 15

de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza seus efeitos. P.I.R. Em, 11.11.86.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6990:
REQT: REGINALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA e
REGINA CELITA ALENCAR DE SOUZA
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6986:
REQT: FRANCISCO JOÃO BARBOSA e
MARIA PEREIRA BARBOSA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6986:
REQT: MARGARIDA MORAIS RODRIGUES
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP: Como requer, expeça-se o Mandado. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SANTOS
ADV.: DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQT: LAERCIOS DA SILVA MOREIRA e
MARIA JOSÉ SILVEIRA MOREIRA
ADV.: REGINA F. VAZ
SENT: ... Transcrita esta em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados que forem necessário e arquive-se o processo. Considerando que os requerentes exercem profissão lucrativa e não sendo pobre no sentido da lei, indefiro o pagamento, digo, o pedido da justiça gratuita, determinando que os mesmos efetuem o pagamento das custas processuais e taxas judiciais no valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 10.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQT: FRANCISCO FERNANDO DA SILVA e
NATALINA CARDOSO DA SILVA
ADV.: PAULO MARTINS BONA
DESP: As assinaturas foram aposta à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
REQT: JOSÉ FLÁVIO SILVA CORRÊA
ADV.: GLACILDA F. FURTADO
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. D.P.-6415:
REQT: MARIA ALEXANDRE DA SILVA
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
REQD: AUGUSTO MAIA DA SILVA
DESP: Intime-se a autora para juntar aos autos Certidão de Casamento, cuja cópia deverá ser recente. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: CLAUDIO DE SOUZA PINHEIRO
ADV.: DEISE TAVARES MAGALHÃES
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: ELIZABETH LAGO DOS SANTOS
ADV.: JULIO DOMINGOS D. AGUIAS
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7046:
REQT: REGINALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA e
CATARINA CARDOSO DOS SANTOS
ADV.: CLÉMÉRIO MENDONÇA NETO
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7439:
REQT: JOSÉ UAMPIR MORAES DE ALBUQUERQUE e
RAIMUNDO HIDLÁVIA MARQUES LOBATO
ADV.: VERA LÚCIA MÁRQUES
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7420:
REQT: MANOEL DE JESUS PEREIRA DE SOUZA e
MARIA HELENA BARATA RODRIGUES
ADV.: SILVANA M. DE CARVALHO
DESP: Diga o M.P. Em, 11.11.86.

CARTA-PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO JUDICIAL:
DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE GOIANIA - GO
GILMA CELITA MENDES CASTRO GOMES

DEPCD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA.
CELSO CASTRO GOMES

DESP: Cumpra-se na forma da lei. Em, 11.11.86.

CARTA-PRECATÓRIA - ORDINARIA DE DIVÓRCIO:

DEPCD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE SANTO ANDRÉ - SP.
ANDRÉ MONATO OLIVEIRA DOS SANTOS

DEPCD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA.
MARIA SOARES DOS SANTOS

DESP: Cumpra-se na forma da lei. Em, 11.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQT: IGNACY DAMOUS FILMENT e
MARIA CESAR LIMA PIMENTEL

ADV.: OTÁVIO O. DA SILVA

SENT: ... Considerando que o requerente exerce profissão lucrativa e não sendo pobre no sentido da lei, indefiro o pedido da justiça gratuita, determinando que mesmo efete o pagamento das custas processuais e taxas judiciais no valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 12.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7082:

REQT: RAHMUND NOONAT R. PINHEIRO e
VERA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO

ADV.: VERA LÚCIA MARQUES

SENT: ... Isto Posto, considerando satisfeita as exigências legais, JULGO por sentença o acordo de vontade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições de inicial e dot termo de ratificação. Transcrita em julgado, expeçam-se os mandados que foram necessário e arquive-se o processo. P.R.I. Em, 12.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6045:

REQT: LEONILDA MARINHO DA SILVA

ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA

DESP: Diga o M.P. Em, 13.11.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.

REQT: NORBERTO G. DE MOURA e MARIA DE N. L. MOURA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

SENT: ... Considerando que o req. exerce profissão lucrativa e não sendo pobre no sentido da lei, indefiro a justiça grat., determinando que o mesmo efete a pag. das custas processuais e taxas jud. no valor da causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, 12.11.86.

RESENHA DO 13º OFICIO

do dia 13.11.86

CARTÓRIO SAMPAIO

Designe a sra escrivã dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 07.11.86.

SEPARAÇÃO DE CORPOS. Req: REGINA DE ALCANTARA RIBEIRO (Adv. Odmar Ferreira). Req: UBIIRAI DIOS SANTOS RIBEIRO. DESP. Emende a autora a inicial no prazo de 10 dias, para cumprir o que estabelece o art. 282, V do CPC, condição, esta considerada essencial, conforme Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo 1.069/120. Intime-se. Belém, 6.11.86.

SEPARAÇÃO N°2130/86. Req: LINDA ROSA MONATO RICOLIN (Adv. Francisco Sombra). Req: RAYMOND ROGER RICOLIN. DESP. Intime-se a requerente, para se pronunciar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fács. Após cônclusos. Belém, 7.11.86.

SEPARAÇÃO N°6765/86. Req: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO e ANA AIVES DO NASCIMENTO (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado em julgado, expeça-se os mandados necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO N°7021/86. Req: LUIZ GOMES DA TRINDADE (Adv. Luiz A. Ramos). Req: ESMERALDA PEREIRA TRINDADE. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 6.11.86.

SEPARAÇÃO N°7183/86. Req: RAJUNDIA DA CONCEIÇÃO LUGARINHO (Adv. Nazaré Maia). Req: CARLOS ALBERTO CARDOSO. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO. Req: IVANICE MOREIRA DE SOUZA (Adv. José M. Pereira da Silva). Req: JOSÉ LAERICO SILVA DE SOUZA. DESP. Designe audiência para instrução e julgamento devendo a sra escrivã designar dia e hora e intimar os interessados e o M.P. Belém, 12.11.86.

DIVÓRCIO. Req: ANTONIO CARLOS GONÇALVES e M^a DAS MERCEDES DOS SANTOS GONÇALVES (Adv. Nazaré Maia). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo. Transitado em julgado e pagas as custas, expeça-se os mandados necessários, arquivando-se os autos. P.R.I. Belém, 10.11.86.

SEPARAÇÃO. Req: JANE PARENTE DA SILVA SILVEIRA (Adv. Reinaldo A. Costa). Req: EUWALDO NAZARETH DA CÂMARA SILVEIRA. DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.11.86.

SEPARAÇÃO N°3222/86. Req: ALBERTO VELLOSO (Adv. Rosinei Silva). Req: M^a CÉLIA FERREIRA VELLOSO. DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 6.11.86.

SEPARAÇÃO N°5155/86. Req: ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA PEREIRA e M^a DO PERPÉTUO SOCORRO MIRANDA PEREIRA (Adv. Neide Rocha). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados necessários e após arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO. Req: BENEDITA DA SILVA FREITAS (Adv. Roberto R. Cardoso). Req: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS. DESP. Designe audiência de tentativa de conciliação para o dia 2.02.87., às 10,30 horas. Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu. Requerido, excluídos os descontos necessários, a partir da citação. Cite-se na forma requerida. Intime-se Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO. Req: CARLOS ALTINO MERDES DO ROSÁRIO e SANTA SILVA DO ROSÁRIO (Adv. Raimundo Mendes). DESP. Como o processo é ordem, e determino que sejam as partes intimadas para no prazo de 10 dias, emendar a inicial no que diz respeito: a) ao enquadramento do pedido; b) cumprir o que estabelece o art. 282, V do CPC. Belém, 5.11.86.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req: SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE e M^a BRASIL FERREIRA (Adv. Francisco B. Monteiro). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 4.11.86.

SEPARAÇÃO. Req: M^a JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO (Adv. Nelson Souza). Req: MARINALDO DE SOUZA CARDOSO. Sentença: Homologo a desistência da ação, para os fins do art. 158, § único do CPC. Julgo em consequência, extinto o processo, com fundamento no art 267, VIII do CPC. P.R.I. Belém, 4.11.86.

SEPARAÇÃO N°6482/86. Req: MARINETE CARVALHO SILVA (Adv. Luiz A. Ramos). Req: ARTEMIO SILVA JUNIOR. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a realização da audiência de tentativa de conciliação. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, anotando-se que o prazo para contestação de 15 dias será contado a partir da audiência. Requisita-se informações ao TRE, sobre o endereço. Intime-se. Belém, 6.11.86.

SEPARAÇÃO N°6976/86. Req: RAIMUNDO BARROS DE ALMEIDA (Adv. Marilena Carmona). Req: M^a MADALENA COSTA DE ALMEIDA. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a realização da tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 6.11.86.

SEPARAÇÃO. Req: WALTER RAFAEL DE ARAUJO e M^a VERA LÚCIA CRUZ DE ARAUJO (Adv. Ana Bastos). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Judicial Consensual, que se regerá pelas cláusulas constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada es-

ta em julgado, expeça-se os mandados necessários e arquive-se. P.R.I. Belém, 7.11.86.

SEPARAÇÃO N°6765/86. Req: FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO e ANA AIVES DO NASCIMENTO (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado em julgado, expeça-se os mandados necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO N°7021/86. Req: LUIZ GOMES DA TRINDADE (Adv. Luiz A. Ramos). Req: ESMERALDA PEREIRA TRINDADE. DESP. Designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Belém, 6.11.86.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Req: EDIVALDO BASTOS TEIXEIRA e M^a DO CAMPO DA SILVA TEIXEIRA (Adv. Nelson Souza). Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, pois a separação data de mais de três anos e não foi noticiado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação, converte em Divórcio a Separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da lei 6.515/77. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação. Após arquivar-se. P.R.I. Belém, 7.11.86.

SEPARAÇÃO N°6732/86. Req: WALTER GOULART DA SILVA e M^a JOSÉ SANTOS DA SILVA (Adv. Ruy G. Sousa). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados necessários e após arquive-se. P.R.I. Belém, 6.11.86.

DIVÓRCIO. Req: AGOSTINHO PANTOJA RUIVO (Adv. Gilberto Souza). Req: ALBERTINA DOS SANTOS RUIVO. DESP. Em provas. Intime-se. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS N°6752/86. Req: KELY CRISTINA RIBEIRO SOUZA (Adv. Ruy G. Sousa). Req: JOSE MARIA ANJOS SOUZA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação; designe a sra escrivã dia e hora para a audiência. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°7235/86. Req: AGOSTINHO BEZERRA DA SILVA e M^a DULCE LUIZ CORRÊA (Adv. Samuel Moraes). DESP. Diga o M.P. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS. Req: MOISÉS LUIS ALVES AMORIM e OUTROS (Adv. Francisco Miléo). Req: CARLOS LUIS AMORIM. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 7.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e intime-se a Autora. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: IVALDIR CARLOS DA SILVA e HELENA DOS SANTOS (Adv. Nelson Souza). DESP. Diga o M.P. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS. Req: ANA MARIA RESCINHO AMADOR (Adv. Wilson G. Farias). Req: ARTOSVALDO JOSÉ BARBOSA AMADOR. DESP. Arbitro os provisórios em 35% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 8.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu. Intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°7119/86. Req: AUGUSTA VASCONCELOS DOS SANTOS e DULCE DA COSTA MORAES (Adv. Ana Maria Santos). DESP. Diga o M.P. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS N°6810/86. Req: REGI DIAS DE ARAUJO e OUTROS (Adv. Ruy G. Sousa). Req: REGINALDO DIAS ARAUJO. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 3 Salários Referência do Estado. Designe audiência para o dia 16.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°7108/86. Req: FRANCISCO GERALDO SILVA BARROS e MARIZETE DE MEDEIROS BARROS (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constantes da fls 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS. Req: M^a IRACY VASCONCELOS DE ALMEIDA (Adv. Raimundo S. Souza). Req: LUZIA RUI BARBOSA DE ALMEIDA. DESP. Arbitro os alimentos provisórios em 25% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 14.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JAIR DAMASCENO LIKA e ERIVANDA BEZERRA DE OLIVEIRA (Adv. Miguel Macedo). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constantes as fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS. Req: M^a DO PERPETUO SOCORRO DINIZ SANTOS (Adv. Nazaré Maia). Req: HENRIQUE LAVAREDA SANTOS. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do Réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, designe a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação. Cite-se o Réu, e Intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: CELSO ARAUJO DOS SANTOS e WALDIZA M^a DE SOUZA MACEDO (Adv. Miguel Macedo). DESP. Sent.: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constantes as fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS N°7085/86. Req: MILENE DO SOCORRO DE LIMA GOMES e OUTROS (Adv. Neide Rocha). Req: MARCELINO ALBERTO GOMES. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do Réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designe audiência para o dia 13.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°7198/86. Req: NASARENO MARIA NUNES e JOANA FILIGUEIRA NUNES (Adv. Nazaré Santos). Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS. Req: LAERCIO MONTE PEREIRA (Adv. João A. Paiva). Req: LEOPOLDINO RODRIGUES PEREIRA FILHO. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 7 devendo a sra. escrivã designar dia e hora e cumprir o ordenado na mesma. Belém, 10.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°6065/86. Req: ALBERTO ALVES e M^a DE MATOS ALVES (Adv. Ruy G. Sousa). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS N°3752/86. Req: M^a DAS GRAÇAS AQUINO DAMASCENO BORGES (Adv. Francisco Sombra). Req: CORINO BORGES. DESP. Renovem-se as diligências para a audiência designada dia e hora, cumprindo o que determina o despacho de fls. 10. Belém, 12.11.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°7259/86. Req: CARLOS ALBERTO CORRÊA DA SILVA e SUELY BARROS GONÇALVES (Adv. Neide Rocha). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 10.11.86.

ALIMENTOS N°7057/86. Req: CLEONILZA VIEIRA VALE (Adv. Luiz A. Ramos). Req: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DO VALE. DESP. Arbitro os provisórios em 3 Salários referência e designe audiência para conciliação para o dia 15.04.87., às 10,30 horas. Cite-se o Réu e Intime-se a Autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.11.86.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(5ª edição - 1986)
2 volumes

1º volume — Legislação:

- Constituição Federal (texto vigente consolidado - dispositivos pertinentes).
- Textos consolidados, anotados e indexados: Código Eleitoral, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Leis das Ineleigibilidades, de Transporte e Alimentação e das Sublegendas.
- Organização partidária do Distrito Federal. Revisão do eleitorado. Normas para as eleições de 1986.

2º volume — Instruções do Tribunal Superior Eleitoral para as eleições de 15-11-86.

Preço dos 2 volumes: Cr\$ 100,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefone 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal, remetido à Agência ECT SENADO FEDERAL - CGA 470.775. Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.